



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.791, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981; Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 6.736/2015, para realizarem suas atividades no Hospital da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

CONSIDERANDO o contido no Processo AA.028.1.015704/19-55, com 41 (quarenta e uma) folhas, de 11 de novembro de 2019, referente a Convocação de policiais militares da reserva remunerada para o serviço ativo da PMPI;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do OFÍCIO Nº 661/2019 - GCG/PMPI, de 16 de outubro de 2019 e do OFÍCIO Nº 826/2019-GCG/PMPI, de 30 de dezembro de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, vinculados ao AP.010.1.007310/19-53.

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do OFÍCIO Nº 728/2019 - GCG/PMPI, de 18 de novembro de 2019 e do OFÍCIO Nº 827/2019-GCG/PMPI, de 30 de dezembro de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, vinculados ao AP.010.1.008050/19-65.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades no Hospital da Polícia Militar do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	NOME	POSTO/GRAD.	RGPM
1	MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	MAJOR QEOPM	105021153-8
2	FRANCISCO JOSÉ LIMA	TENENTE-CORONEL PM	10.12126-96
3	GIOVANNI RAMOS DA SILVA	CAPITÃO PM	10.5328-80
4	JORGE RODRIGUES	2º TENENTE PM	105113493-8

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JANEIRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.339 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo por ato do Governador do Estado, conforme o disposto nesta Lei, objetivando atender ao interesse público bem como às necessidades específicas dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos órgãos independentes que especifica.

§ 1º Findo o período da convocação ou não sendo mais de interesse da Administração Pública, o militar estadual será dispensado de suas funções e retornará à reserva remunerada.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, policial militar e bombeiro militar poderão ser designados simplesmente como militar estadual.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º A convocação prevista nesta Lei tem por finalidade a atuação do militar estadual nas seguintes atividades:

I - policiamento de guarda dos edifícios sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI/PI, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ/PI, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - PGJ/PI, da Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE/PI - e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - e para atividades administrativas e operacionais próprias dos policiais militares e bombeiros militares, no âmbito dos referidos órgãos;

II - atendimento das necessidades de segurança pessoal e de policiamento de guarda dos edifícios sedes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e demais órgãos independentes em que haja previsão legal de efetivo da Polícia Militar.

III - segurança orgânica prestada aos municípios mediante convênio ou termo de cooperação a ser regulamentado em lei.

Art. 3º O militar estadual que aceitar a convocação nos termos desta Lei ficará administrativa e operacionalmente vinculado ao Poder ou órgão definido no ato de convocação, no qual desempenhará suas funções, sem prejuízo do controle administrativo pela corporação militar a que pertence.



Parágrafo único. A Polícia Militar do Piauí - PM/PI - e o Corpo de Bombeiros Militar do Piauí - CBM/PI - manterão cadastro do militar estadual convocado através das respectivas diretorias de gestão de pessoas.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 4º Poderão apresentar proposta fundamentada para convocação, a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo estadual:

- I - Presidente da ALEPI;
- II - Presidente do TJ/PI;
- III - Procurador-Geral de Justiça - PGJ/PI;
- IV - Defensor Público-Geral - DPG/PI;
- V - Presidente do TCE/PI.

§ 1º A convocação de militar estadual será de livre escolha dentre aqueles cadastrados pelo Comando Geral a que se subordina, atendidos os requisitos previstos no art. 6º desta Lei.

§ 2º O Município poderá propor a convocação de militar estadual da reserva remunerada para o serviço ativo, nos termos desta Lei, responsabilizando-se pelos custos e despesas decorrentes da convocação.

§ 3º A proposta apresentada pelo Município será submetida ao Chefe do Poder Executivo estadual, e se dará mediante convênio ou termo de cooperação com as Corporações Militares Estaduais, conforme regulamentação em lei.

§ 4º O Comando Geral de cada Instituição Militar Estadual manterá cadastro atualizado dos militares estaduais que tiverem interesse na convocação.

Art. 5º O policial militar ou bombeiro militar convocado nos termos desta Lei deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - estar na reserva remunerada nos termos da lei;
- II - receber parecer favorável do Comandante-Geral da respectiva Instituição Militar Estadual;
- III - possuir capacidade física e mental para o exercício da atividade, comprovada por inspeção de saúde, renovável anualmente, procedida pela Junta Médica da respectiva Corporação, e ser aprovado em teste de aptidão física, realizado de acordo com as normas vigentes;
- IV - possuir menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, até a data do ato de convocação;
- V - ter capacidade técnica para o exercício da atividade, comprovada mediante certificados e diplomas de cursos de formação, especialização ou extensão realizados em instituições militares ou em instituições de ensino públicos ou privados, bem como pelo exercício de funções e encargos quando no serviço ativo;
- VI - não estar submetido a inquérito policial, comum ou militar, ou processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a 2 (dois) anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena;
- VII - não ter sido punido, nos dois últimos anos de serviço ativo, pela prática de transgressão disciplinar de natureza grave;
- VIII - não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal.

§ 1º Para fins de comprovação da exigência do inciso VII deste artigo, o militar da reserva remunerada deverá apresentar certidões criminais e cíveis expedidas pelas Justiças

Federal e Estadual das localidades em que residiu nos últimos 2 (dois) anos, sem prejuízo de certidão relativa à Auditoria Militar.

§ 2º O militar estadual convocado deverá apresentar declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal.

§ 3º Em se tratando de Praça, o interessado deve ter sido classificado no bom comportamento, no mínimo, quando da sua transferência para a reserva remunerada.

§ 4º As condições e documentação mencionadas neste artigo serão apresentadas ao Comando Geral da Instituição de origem do militar, que as conferirá.

Art. 6º O militar estadual convocado será dispensado, a qualquer tempo, quando:

- I - solicitar sua dispensa;
- II - deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 6º desta Lei;
- III - obter licença médica por um período superior a 30 (trinta) dias contínuos, no período de um ano, salvo se decorrente de acidente em serviço;
- IV - cessar o interesse da Administração na convocação;
- V - atingir a idade de 65 (sessenta e cinco) anos;
- VI - cometer transgressão disciplinar de natureza grave ou mais de 1 (uma) transgressão de qualquer natureza, no período de 12 (doze) meses.

§ 1º Cessa a convocação com o falecimento do convocado.

§ 2º Se o militar estadual permanecer licenciado por acidente decorrente de serviço até o fim do período da sua convocação, não poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser novamente convocado ao serviço ativo.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º O militar estadual convocado estará sujeito às mesmas obrigações e cominações legais dos militares de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a que não concorrerá.

Art. 8º O militar estadual convocado nos termos desta Lei fará jus aos seguintes direitos:

- I - indenização pelo retorno a atividade;
- II - uniforme e equipamentos, quando for o caso;
- III - diárias;
- IV - auxílio-alimentação;
- V - férias.

§ 1º As férias e diárias previstas nos incisos III e V serão concedidos conforme legislação vigente.

§ 2º O uniforme e os equipamentos serão de uso regular, segundo os padrões da PM/PI e do CBM/PI.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão custeados pelo solicitante da convocação indicado no art. 4º desta Lei.

Art. 9º Os militares convocados ficam sujeitos:

- I - ao cumprimento das normas disciplinares em vigor na respectiva Instituição Militar Estadual, nos mesmos moldes dos militares do serviço ativo;
- II - às normas administrativas e de serviço em vigor no Poder ou órgão em que tiverem atuação.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder ou órgão de prestação do serviço.

Art. 11. A indenização pelo retorno a atividade de que trata o inciso I do art. 8º desta Lei não constituirá base de cálculo para quaisquer vantagens, inclusive as decorrentes de tempo de serviço, e não será passível de incorporação.

Art. 12. Será assegurado o direito a pensão à família do militar da reserva remunerada que falecer no exercício das atividades para as quais foi convocado em consequência de acidentes em serviço ou de moléstia dele decorrente, paga nos moldes do regime próprio de previdência do militar estadual da ativa.

Art. 13. O retorno do convocado para a reserva remunerada se dará por ato do Governador do Estado, sem necessidade de abertura de novo processo de transferência para a reserva remunerada, nos seguintes casos:

I - **ex-officio**, após comunicação pela autoridade competente ao ente gestor previdenciário do regime próprio de previdência do militar, acompanhado de cópia do ato de convocação, quando expirado o prazo previsto na convocação;

II - mediante requerimento de retorno para a reserva remunerada antes de findo o período previsto no ato de convocação.

Parágrafo único. O Governador do Estado poderá delegar ao comandante o retorno do convocado ao Comandante-Geral da respectiva corporação.

Art. 14. Ficam resguardadas as regras em vigor quanto à convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo para atender a necessidades específicas do Poder Executivo e de suas corporações militares.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JANEIRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.340 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Cria o Fundo Especial de Segurança Pública – FESP, revoga a Lei nº 7.156, de 22 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, fundo especial de natureza contábil e orçamentária, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí - SSP/PI, com a finalidade de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e as deliberações do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP.

Parágrafo único. O FESP constitui-se em instrumento legal de gestão e aplicação dos recursos orçamentários e financeiros alocados aos programas, projetos e ações administrativas e finalísticas das unidades que integram a estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e órgãos policiais do Estado.

Art. 2º Os recursos do FESP serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais, de corpos de bombeiros militares e de guardas municipais;

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

III - tecnologia e sistemas de informações e de estatísticas de segurança pública;

IV - inteligência, investigação, perícia e policiamento;

V - programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluídos os programas de polícia comunitária e de perícia móvel;

VI - capacitação de profissionais da segurança pública e de perícia técnico-científica;

VII - integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública;

VIII - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;

IX - serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;

X - premiação em dinheiro por informações que auxiliem na elucidação de crimes, a ser regulamentada em ato do Poder Executivo estadual; e

XI - financiamento de operações policiais civis e militares, incluindo operações especiais.

§ 1º É vedado o contingenciamento de recursos do FESP.



Diário Oficial

§ 2º É vedada a utilização de recursos do FESP em encargos sociais de qualquer natureza, relacionados com pessoal civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista.

CAPÍTULO II DOS NÍVEIS DE GESTÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Dos Níveis de Gestão

Art. 3º O FESP conta com os seguintes níveis de gestão:

I - Gestão Deliberativa – exercida por um Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública sob a coordenação e presidência do Secretário da Segurança Pública, cabendo a tal conselho a análise técnica da utilização de recursos do fundo, pela aprovação das propostas de utilização dos recursos oriundas do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESP, instrumentalizada por resolução a ser considerada como ordenação das despesas realizadas à conta dos recursos do FESP;

II - Gestão Administrativa e Financeira - exercida pela Direção Administrativa Financeira da Secretaria de Segurança Pública, cabendo-lhe a movimentação orçamentária e financeira, a contabilidade, prestação de contas e adoção das demais providências correlatas às despesas ordenadas.

Art. 4º O Conselho de Gestão terá a seguinte composição:

I - Secretário de Segurança Pública, coordenando e presidindo os trabalhos, auxiliado por um servidor, preferencialmente efetivo.

II - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;

III - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

IV - Diretor de Polícia Científica;

V - Delegado Geral de Polícia do Estado do Piauí;

VI - Secretário de Governo.

VII - Secretário Estadual de Fazenda.

VIII - Secretário Estadual de Planejamento.

§ 1º O regulamento interno que disciplinará o funcionamento do Conselho será expedido em ato deste em forma de resolução.

§ 2º Os membros dos Conselhos indicarão Suplentes para que os representes em eventuais ausências, sendo estes obrigatoriamente do quadro do respectivo Órgão.

§ 3º Caberá ao Conselho Gestor zelar pela aplicação dos recursos do FESP em consonância com o disposto na Política Estadual de Segurança Pública e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 5º É admitida a transferência de recursos aos Municípios, por meio de convênios ou de contratos de repasse, nos termos da legislação estadual.

Seção II Das Atribuições

Art. 6º São atribuições do Conselho Gestor do FESP:

I - definir os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos com recursos do Fundo;

II - determinar e autorizar a assinatura dos convênios a serem celebrados com os órgãos e entidades da Administração Pública que desenvolvam projetos à conta do referido Fundo;

III - supervisionar todas as atividades que envolvam recursos do Fundo;

IV - aprovar a proposta orçamentária anual do FESP à luz da legislação em vigor e em consonância com o Plano Plurianual - PPA, as diretrizes orçamentárias e as demais normas legais pertinentes;

V - examinar, julgar e aprovar, mensalmente, o resumo das demonstrações de origem e aplicação de recursos, abrangendo receitas despesas e disponibilidades financeiras do Fundo, ato no qual o Presidente do Conselho apenas votará em caso de empate;

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado.

Art. 7º São atribuições do Gestor Administrativo e Financeiro junto ao FESP:

I - coordenar a elaboração das propostas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Fundo;

II - realizar a movimentação orçamentária, financeira e contábil do Fundo;

III - assinar, conjuntamente com o Gestor Deliberativo do FESP, os empenhos e as ordens de pagamento, bem como qualquer documentação autorizativa, necessárias à realização das despesas do Fundo;

IV - preparar e submeter aos órgãos competentes os processos que contenham contratos e convênios, assim como os relatórios que se refiram à realização, pelo Fundo, de receitas e despesas de qualquer natureza inclusive os balancetes mensais e anuais aprovados;

V - movimentar contas bancárias;

VI - elaborar, executar e controlar o orçamento anual e o plano de aplicação do Fundo;

VII - controlar e orientar os serviços de tesouraria, contabilidade e fiscalização relativos às despesas desenvolvidas e executadas pelo Fundo;

VIII - manter os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

IX - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pelo Secretário da Segurança Pública e Justiça.

CAPÍTULO III DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO

Seção I Das Receitas

Art. 8º O FESP será constituído com recursos advindos da arrecadação das taxas de serviços estaduais em razão do poder de polícia e da utilização de serviços públicos, cobrados pela Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único. Constituem ainda recursos do FESP:

I - recursos destinados pelo Sistema Único de Segurança Pública, por intermédio ou não do Fundo Nacional de Segurança Pública;

II - auxílios ou subvenções concedidos pelo Estado do Piauí, pela União e por Município, bem como por suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista;

III - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais;

IV - juros e rendimentos de suas disponibilidades financeiras;

V - receitas orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Estado;

VI - recursos financeiros provenientes de convênios firmados com a União, os Estados e os Municípios ou entidades não-governamentais por todos os órgãos da área de segurança pública, salvo aqueles que, por força de determinação legal ou exigência do ente repassador, devam permanecer em conta especial e movimentação através de outra unidade orçamentária;

VII - o produto da alienação de bens móveis do patrimônio dos órgãos e entidades da área de segurança pública;

VIII - taxas de Segurança Pública ou a elas assemelhadas no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública;

IX - ativos financeiros provenientes de lavagem de capital recuperados em investigação criminal conduzida pela Polícia Civil, cujo perdimento for decretado pelo Poder Judiciário em favor do Estado;

X - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser destinadas.

CAPÍTULO IV DOS ORÇAMENTOS E DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

Seção I Dos Orçamentos

Art. 9º O orçamento anual do FESP integrará o Orçamento Geral do Estado, constituindo-se em unidade orçamentária própria e distinta, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 10. O orçamento do FESP observará, na sua elaboração a execução, as normas e padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Estado do Piauí.

Seção II Dos Planos de Aplicação

Art. 11. Os planos de aplicação dos recursos do FESP serão elaborados com base em seu orçamento setorial e em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e Plano Estadual de Segurança Pública, observada a destinação de seus recursos prevista neste Regulamento.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA DO FUNDO

Art. 12. O FESP terá vigência por prazo indeterminado e, na hipótese de sua extinção, os seus direitos e obrigações serão repassados ao órgão ou à entidade que o suceder ou à destinação especificada em ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os recursos já recebidos serão depositados diretamente em conta especial, sob a denominação FESP, que será movimentada na forma do presente nesta Lei e do seu regulamento.

Art. 14. O controle e a fiscalização orçamentária e financeira do FESP serão, no âmbito externo, exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no que se refere a convênios, execução orçamentária, financeira, balancetes mensais e prestação de contas anual e, no âmbito interno, pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 15. Os rendimentos auferidos com as aplicações dos recursos do FESP no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, a ele revertidos.

Art. 16. Os saldos financeiros positivos, apurados em balanços anuais, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do FESP.

Art. 17. A movimentação dos recursos financeiros do FESP deverá ser feita através de conta corrente aberta em agência da instituição bancária atuante como agente financeiro do Tesouro Estadual.

Art. 18. A Gestão Deliberativa do FESP poderá baixar, por ato próprio, as normas complementares que se fizerem necessárias ao bom desempenho do FESP, inclusive aquelas destinadas a suprir os casos omissos nesta Lei.

Art. 19. Fica revogada a Lei Estadual nº 7.156 de 22 de novembro de 2018.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JANEIRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.341 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre convênio entre o Estado do Piauí, através da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, e os municípios situados no território estadual visando à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio e de atividades de defesa civil, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atividade de natureza policial ou bombeiro militar, exercida exclusivamente pelos militares do Estado, caracteriza-se:

I - pela atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, com jornada de trabalho própria nos termos da legislação vigente;

II - pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

- a) relativas ao ensino e à difusão cultural;
- b) decorrentes de convênio firmado entre Estado e município para a gestão associada de serviços públicos, cuja execução possa ser atribuída pelo município à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros;
- c) relativas a Operações Planejadas previstas em lei.

Art. 2º O exercício pelo policial militar ou bombeiro militar de atividades decorrentes do convênio a que se refere o inciso II, "b", do art. 1º desta Lei dependerá:

I - de inscrição voluntária do interessado, revestindo-se de obrigatoriedade depois de publicadas as escalas de serviço; e

II - de estrita observância, nas escalas de serviço, do direito ao descanso mínimo previsto na legislação militar em vigor.

Art. 3º O militar estadual poderá se inscrever voluntariamente para o exercício de atividade conveniada no horário de sua folga, nos termos da legislação em vigor, observadas a manutenção da condição mínima de descanso e ainda as características específicas de cada tipo de atividade desenvolvida.

§ 1º Com exceção dos policiais militares que prestarão seus serviços para a implementação e desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD junto às escolas municipais, os militares serão inscritos para o desempenho das atividades no horário de folga.

§ 2º As escalas de serviços referentes à atividade conveniada deverão manter a condição mínima de descanso do policial ou bombeiro militar e só poderão ser elaboradas obedecendo às previsões constantes na legislação em vigor.

§ 3º O emprego de militares estaduais nas atividades conveniadas deverá ser estritamente reservado aos profissionais classificados na unidade de policiamento territorial do município.

§ 4º Pelo exercício da atividade conveniada haverá o pagamento ao militar estadual de vantagem pecuniária de caráter indenizatório.

Art. 4º O policial militar desempenhará suas atribuições para fins de reforçar as atividades de preservação e manutenção da ordem pública, observando-se a manutenção da condição mínima de descanso e ainda as características específicas de cada tipo de atividade desenvolvida.

Art. 5º A Polícia Militar do Estado do Piauí e o Corpo de Bombeiros Militar do Piauí poderão, através do respectivo Comandante-Geral e segundo as atribuições de cada Instituição, firmar Convênio com os municípios situados no território estadual visando à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem e da segurança das pessoas e do patrimônio, à prevenção da violência e a execução de serviços inerentes ao Corpo de Bombeiros, nos termos desta Lei.

Art. 6º O Convênio firmado nos termos desta Lei tem por objetivo possibilitar que os militares estaduais possam atuar nos municípios:

I - na execução de fiscalização, policiamento e controle de veículos e pedestres nas vias terrestres municipais;

II - na realização de serviços especiais extraordinários, pelos policiais destacados, decorrentes de grave perturbação da ordem pública e anormalidades;

III - no desempenho de serviço de policiamento ostensivo de guarda em hospitais públicos municipais e outros órgãos públicos;

IV - na atuação em serviço de policiamento ostensivo em festividades ou eventos públicos em locais fechados, mas que demandem fluxo maior de pessoas para a região;

V - na manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar;

VI - na implementação e desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD junto às escolas municipais, com atuação integrada à Secretaria de Educação do Município conveniado;

§ 1º O valor mensal da Gratificação por Atividade Delegada – GAD - a ser pago corresponderá à quantidade de horas despendidas pelo militar estadual no exercício exclusivo da atividade desempenhada de acordo com a sua natureza e complexidade.

§ 2º O pagamento da GAD poderá ser efetuado pelo município conveniado diretamente aos policiais militares que prestarem os serviços relacionados nos incisos anteriores, através de depósitos nas respectivas contas correntes, desde que haja previsão nos convênios celebrados.

§ 3º O pagamento da GAD é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 7º O convênio terá validade por até cinco anos, contados da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado ou rescindido, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

Parágrafo único. Os membros da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros serão indicados pelo Comandante Geral da Instituição de que faz parte.

Art. 8º No exercício de sua competência legislativa suplementar, os municípios interessados poderão estabelecer as normas pertinentes ao convênio previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Os municípios conveniados poderão criar através de lei a gratificação por desempenho de atividade delegada a ser paga aos militares voluntários pelo exercício das atividades conveniadas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JANEIRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 14

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 001/2020-GAB/SETUR

Nomeia os membros e pregoeiro, da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo/SETUR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo/SETUR, até 31-12-2020, os seguintes membros:

I – DÉBORAH RENATA ELVAS SOARES – *Presidente e Membro;*
II – MARCELO RODRIGUES DA COSTA – *Membro;*
III – GUSTAVO FURTADO MARINHO LOIOLA – *Membro;*

Parágrafo único: O membro referido neste artigo, no inciso I fica, de igual forma, nomeada como *Pregoeira* da Comissão de Licitações desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR de Teresina (PI), em 14 de janeiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 034/2020 Teresina, 13 de janeiro de 2020.

O Secretário de Defesa Civil do Estado Do Piauí, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração, por esta Secretaria, do Contrato nº 171/2017, firmado com a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA-ME, CNPJ nº 09.192.288/000-18, cujo extrato foi publicado no DOE nº 125, no dia 06/07/2017, tendo como objeto a Locação de Veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Maria de Fátima Amorim Fontes, matrícula nº 341943-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ao tempo em que fica exonerado da mesma função, o servidor Cláudio Alves Cavalcante, matrícula nº 341.176-1.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios irregulares verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de 02.01.2020

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2020

Geraldo Magela Barros Aguiar
Secretário Estadual de Defesa Civil
Of. 625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº5/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026133/19-61, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): GESIMAR NEVES BORGES COSTA, Cargo: Assistente Técnico – C, Classe: III-A, Matrícula: 007086-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 13/06/2006 a 12/06/2016, a partir de 02/12/2019 a 29/05/2020.

PORTARIA nº6/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025752/19-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 170814-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 17/01/2006 a 16/01/2011, a partir de 09/12/2019 a 07/03/2020.

PORTARIA nº7/20, de 13 de janeiro de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025724/19-36, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): PEDRO PAULO LOPES DE MOURA SANTOS, Cargo: Dentista, Classe: III-B, Matrícula: 003815-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 07/11/2014 a 06/11/2019, a partir de 11/12/2019 a 09/03/2020.

PORTARIA nº8/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026132/19-59, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ZENAIDE DA SILVA ARAÚJO, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 019536-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/2014 a 27/06/2019, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020.

PORTARIA nº9/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026295/19-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOSÉ RAIMUNDO CAFE RIBEIRO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 043592-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato – Piauí, referente ao Decênio 31/08/2002 a 30/08/2012, a partir de 02/01/2020 a 29/06/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 13 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº11/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025299/19-26, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA DE VASCONCELOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 021408-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 04/02/2006 a 03/02/2011, a partir de 01/12/2019 a 28/02/2020.

PORTARIA nº14/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023446/19-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA REGINA VIANA



DAMASCENA FEITOSA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 171797-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – Piauí, referente ao Quinquênio 17/01/2011 a 16/01/2016, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº15/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025777/19-60, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOALINE BARROSO PORTELA LEAL, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 242976-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2010 a 31/05/2015, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº16/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025772/19-16, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCIMARAQUINO DA SILVA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 212947-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 08/10/2008 a 07/10/2013, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº17/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022862/19-67, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): POLLYANA ROCHA DE ARAUJO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 207199-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 04/04/2008 a 03/04/2013, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 13 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº18/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021964/19-96, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ALLISSON XIMENDES ALVES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 230624-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 19/01/2010 a 18/01/2015, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº20/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023035/19-46, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA DE SALES DAS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 045374-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente – Piauí, referente ao Decênio 06/03/2003 a 05/03/2013, a partir de 01/02/2020 a 29/07/2020.

PORTARIA nº21/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026137/19-05, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SILVANA MARIA VERAS NEVES, Cargo: Terapeuta Ocupacional, Classe: III-D, Matrícula: 021706-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 25/02/2003 a 24/02/2013, a partir de 03/02/2020 a 31/07/2020.

PORTARIA nº22/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026131/19-46, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): EDILENE DE JESUS BEZERRA BATISTA ROCHA, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 178815-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 26/06/2006 a 25/06/2016, a partir de 03/02/2020 a 31/07/2020.

PORTARIA nº28/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025635/19-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): KÉRCIA VITÓRIA DE MOURA RÊGO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 282600-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 10/02/2014 a 09/02/2019, a partir de 04/02/2020 a 03/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 13 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº29/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025754/19-33, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO, Cargo: Médico, Classe: II-B, Matrícula: 087188-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/2004 a 05/06/2009, a partir de 09/12/2019 a 07/03/2020.

PORTARIA nº30/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019170/19-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA BETANHA SOUSA E SILVA VASCONCELOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169541-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 05/09/2010 a 04/09/2015, a partir de 15/02/2020 a 14/05/2020.

PORTARIA nº31/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025642/19-23, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LEIDIAN ALVES DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 165557-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Antonio dos Santos – Beneditinos – Piauí, referente ao Quinquênio 01/08/1992 a 31/07/1997, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº32/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016771/19-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO, Cargo: Vigia, Classe: III-D, Matrícula: 001314-5, do quadro



de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/1998 a 31/03/2003, a partir de 28/12/2019 a 26/03/2020.

PORTARIA nº33/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026139/19-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA SOARES, Cargo: Odontólogo, Classe: III-D, Matrícula: 019211-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 28/12/1997 a 27/12/2002, a partir de 29/01/2020 a 27/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 13 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº34/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025307/19-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIADO ESPIRITO SANTO ALMEIDA MOREIRA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 018860-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/1986 a 31/12/1990, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº35/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023031/19-05, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CLEONICE VENANCIA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 189453-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente – Piauí, referente ao Quinquênio 12/01/1997 a 11/01/2002, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº36/20, de 13 de janeiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025757/19-60, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCA DE ASSIS ARAÚJO LUZ, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 159514-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/1992 a 30/06/1997, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 13 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

Portaria MDER nº 001/2020 Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor **JUANILTON VELOSO DASILVA**, Matrícula nº 036.092-9, CPF nº 428.785.783-68, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 129/2019: firmado com a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA - CNPJ 10.251.429/0001-05.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 002/2020

Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora - **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAYS BAIA** matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como fiscal dos seguintes contratos:

- Contrato nº 132/19: firmado com a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.175.423/0001-00;**

- Contrato nº 134/19: firmado com a empresa **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 21.348.798/0001-37;**

- Contrato nº 136/19: firmado com a empresa **MEDPLUS EIRELI - CNPJ nº 11.401.085/0001-36;**

- Contrato nº 140/19: firmado com a empresa **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI-COMERCIAL TEIXEIRA - CNPJ nº 23.627.763/0001-62.**

- Contrato nº 146/19: firmado com a empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.009.591/0001-91.**

- Contrato nº 147/19: firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA CNPJ nº 10.645.510/0001-70**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 017

PORTARIA MDER/GAB. Nº 003

TERESINA(PI), 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora **VANDA DE JESUS PINTO**, Matrícula nº 219.586 e CPF nº 207.909.613-34, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 128/2019: firmado com a empresa **GÁS PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 010-A/2019-GAB Teresina(PI), 07 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: LSH CAVALCANTÉ PROMOÇÕES E EVENTOS.

CONTRATO: Nº 006/2019-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "XXXVI Corrida de Cavalos", dia 07 de junho de 2019, no município de Várzea Grande/PI.

VIGÊNCIA: 07/06/2020.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 086/2019-GAB Teresina(PI), 29 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: D+ ENTRETENIMENTO.

CONTRATO: Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTIVIDADES DO DIA DO VAQUEIRO", dias 29 e 30 de dezembro de 2019, no município de Alto Longá/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 087/2019-GAB Teresina(PI), 28 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: F. VILDEMAR DA COSTA.

CONTRATO: Nº 101/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPO BURITI DOS LOPES", dia 28 de dezembro de 2019, no município de Buriti dos Lopes/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FISCAL TITULAR: IURINORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 088/2019-GA Teresina(PI), 28 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: FHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CONTRATO: Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPO BURITI DOS LOPES", dia 28 de dezembro de 2019, no município de Buriti dos Lopes/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FISCAL TITULAR: IURINORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 089/2019-GAB Teresina(PI), 28 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: FHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CONTRATO: Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTIVIDADES DO DIA DO VAQUEIRO", dia 28 de dezembro de 2019, no município de Alto Longá/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FISCAL TITULAR: IURINORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIANº 02/2020-IAEPI

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2020.

ODIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do pessoal vinculado ao Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores lotados no Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e disponível através do site: <https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/74>.

§1º. Para a realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

§2º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até a data de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A Diretoria da Unidade Administrativo Financeira fornecerá infraestrutura de informática aos servidores que declarem não possuírem, por conta própria, condições de realizar o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI! USAR.

Parágrafo único. A declaração acima deverá ser formalizada até o dia 27 de janeiro de 2020 perante o Diretor da Unidade Administrativo Financeira.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 01/2020-IAEPI publicada no DOENº 10/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Diretor Geral

PORTARIANº 03/2020-IAEPI

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2020.

ODIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação imediata do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no âmbito deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI, no âmbito do IAEPI:

- Adriana de Carvalho Reis, matrícula Nº 003533;
- Antônio Francisco Cardoso dos Santos, matrícula Nº 003942;
- Thiago dos Santos Silva, matrícula Nº 004767 (coordenação);
- Fábio Vieira de Carvalho, matrícula Nº 342425-1 (suplente de coordenação);
- Eurivan Castelo Branco Coutinho, matrícula Nº 339636-3.

Parágrafo Único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-IAEPI é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, o IAEPI deverá expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LUIZ CLAUDIOLIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Diretor Geral

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2020

PORTARIA Nº 15.204 - 05/2020 – DGADAPI, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente à servidora ALDÉCI DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO, matrícula nº 004574-8, exercendo o cargo de Técnico Agrícola, nesta Agência, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 11/12/2019; EMPREGADOR: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí

FUNÇÃO: Técnico Agropecuário II
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 52025 SÉRIE: 6
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 13/05/1986 a 24/02/1993
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 05 anos, 03 meses e 18 dias

EMPREGADOR: Secretaria da Agricultura Familiar

FUNÇÃO:
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 52025 SÉRIE: 6
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/09/1991 a 31/12/1998
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 07 anos, 04 meses e 0 dias

EMPREGADOR: F. de Sousa Leal Júnior

FUNÇÃO:
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 52025 SÉRIE: 6
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/12/1997 a 31/12/1999
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano, 0 meses e 0 dias
Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4.973 dias, correspondendo a 13 anos, 07 meses e 18 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 15.204 - 06/2020 – DGADAPI, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente à servidora CELY MARIA PEREIRA ABREU, matrícula nº 025978-x, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativa, nesta Agência, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 28/11/2019;

EMPREGADOR: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 5202589093 SÉRIE: 3
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 04/04/1983 a 30/09/1993
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 10 anos, 05 meses e 27 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 3.827 dias, correspondendo a 10 anos, 05 meses e 27 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 15.204 - 07/2020 – DGADAPI, DE 15 DE JANEIRO

DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; considerando os Arts. 76 a 78 da Instrução Normativa/INSS/PRES. Nº 77, de 21 de janeiro de 2015;

RESOLVE:
Art 1º. Conceder Averbação por Tempo de serviço à servidora MARIA ADRIANA DA NÓBREGA, matrícula nº 230559-3, Técnica Agropecuária desta Agência, com tempo de serviço prestado no período de 13/02/1984 a 07/01/1987, no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN, conforme Certidão Escolar emitida pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, assinada pelo Secretário da CAVN em 04/04/2019.

Art. 2º. O interessado conta de efetivo vínculo o tempo de 1.060 dias, correspondente a 02 anos e 11 meses, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 15.204 - 08/2020 – DGADAPI, DE 15 DE JANEIRO

DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; RESOLVE:

Art 1º. Conceder Averbação por Tempo de serviço ao servidor JOSÉ CLARO NETO, matrícula nº 025992-6, exercendo o cargo de Agente Técnico de Serviço nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 18/04/2019;

EMPREGADOR: INDÚSTRIAS COELHO SA

FUNÇÃO: AUXILIAR
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 21243 SÉRIE: 395
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/09/1977 a 26/10/1977
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano, 01 meses e 26 dias

EMPREGADOR: SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO PIAUÍ



FUNÇÃO: DATILÓGRAFO
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 21243 SÉRIE: 395
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 03/11/1980 a 31/03/1986
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 05 anos, 04 meses e 28 dias

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUI
FUNÇÃO: DATILÓGRAFO
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 21243 SÉRIE: 395
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/04/1986 a 28/05/1992
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 06 anos, 01 mês e 28 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo vínculo o tempo de 4.277 dias, correspondente a 11 anos e 08 meses e 22 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

PORTARIANº 15.204 - 09/2020 – DG ADAPI, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Averbação por Tempo de serviço ao servidor EDILTON PEDRO DA SILVA, matrícula nº 026172-6, exercendo o cargo de Médico Veterinário nesta Agência, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 06/01/2020 e Mapa do Tempo de Serviço expedido pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, datado em 08/10/2013, respectivamente :

EMPREGADOR: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 58195 SÉRIE: 7
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/06/1987 a 24/02/1993
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 05 anos, 8 meses e 24 dias

EMPREGADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO/AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 58195 SÉRIE: 7
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/06/1987 a 08/10/2013
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 26 anos, 04 meses e 09 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo vínculo o tempo de 11.716 dias, correspondente a 32 anos e 0 meses e 28 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

PORTARIANº 15.204 - 10/2020 – DG ADAPI, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Averbação por Tempo de serviço ao servidor EDSON DE MOURA BEZERRA, matrícula nº 025857-1, exercendo o cargo de Médico Veterinário nesta Agência, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 17/12/2019 e Mapa do Tempo de Serviço expedido pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, datado em 08/05/2008, respectivamente :

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUI
FUNÇÃO:

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 31493 SÉRIE: 5
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 08/11/1984 a 24/02/1993
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 08 anos, 3 meses e 17 dias

EMPREGADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO/AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 31493 SÉRIE: 5
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 08/11/1984 a 08/05/2008
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 23 anos, 06 meses e 0 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo vínculo o tempo de 11.610 dias, correspondente a 31 anos e 09 meses e 13 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO

Diretor Geral
ADAPI

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº.12.000-0007/GS/2020

Teresina, 15 de janeiro de 2020.

Concede afastamento ao(à) servidor(a) efetivo(a) para participar de curso de formação para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil da Polícia Civil do Estado do Piauí, na forma do Decreto nº 15.299, de 12.08.2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 152, de 12.08.2013.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí e art. 26, do Decreto nº 15.299, de 12.08.2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 152, de 12.08.2013,

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 25 e seguintes, do Decreto nº 15.299, de 12.08.2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 152, de 12.08.2013,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo nº AA.027.1.000127/20-80, tendo como interessada Amanda Lima Bezerra, Agente de Polícia Civil, e

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o Afastamento do exercício do cargo, à servidora **Amanda Lima Bezerra, Agente de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº 279.941-3**, pelo prazo de duração do Curso de Formação para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 89, de 14.05.2018.

Art. 2º Durante a realização do Curso de Formação, a servidora citada no item precedente deverá comprovar mensalmente a sua frequência no citado curso junto ao seu Superior Hierárquico. O não atendimento a tal determinação implicará em desobediência a ordens superiores, constituindo atos de indisciplina e desrespeito, sob pena de configurar prática de infração disciplinar.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria dar-se-á a partir do dia 20.01.2020, considerando o teor do Edital de Chamamento para o Curso de Formação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 216, de 13.11.2019.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual da Segurança Pública

Of. 059



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), o Capitão QOPM JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, RGPM 10.12670-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Oitava - Do Controle e da Fiscalização, do Termo de Convênio, c/c o item 7 do Plano de Trabalho do Convênio Nº 001/2015 - DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo de Convênio nº 001/2015/DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de conta do uso dos recursos envolvidos:

· Coronel PM EROTILOS MESSIAS DE SOUSA FILHO, RGPM 10.10579-93 - Gestor Administrativo;

· Tenente-Coronel PM JOSUE CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91 - Supervisor;

· Major PM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-95 - Fiscal;

· Capitã PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Secretária.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio

mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 018, de 7 de janeiro de 2019 e a Portaria nº 397, de 15 de outubro de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 025



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeação de Policiais Militares para a Comissão Permanente de Licitação deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – CPL/HPMPI, Exercício 2020.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09, em conformidade com o Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os policiais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do HPMPPI, exercício ano de 2020, como segue:

· MAJOR PM RG 10.12101-95 - JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA – **Presidente;**

· 3º Sgº PM RG 10.13302-05-FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA COSTA – **Membro**

· CABO PM RG 10.14079-11-CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA – **Membro.**

Art. 2º - Nomear o CABO PM Mat. 159.739-6 - HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO, como Suplente da CPL/HPMPPI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário;

José Denílson do Rêgo Marques – Cel. PM
Diretor Geral/HPMPPI

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Designação de policiais militares para função de Pregoeiro e equipe de apoio do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, exercício 2020.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPPI), publicado no Diário Oficial Nº 44, em 10 de Março de 2009 em conformidade com a Lei 10.520/2002 datada de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o 3º Sgº PM RG 10.13302-05 - FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA COSTA, para atuar na função de **Pregoeiro** do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí;

Art. 2º - Designar o Major PM RG 10.12101-95 - JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA e o CABO PM RG 10.14079-11 - CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA, para compor a equipe de apoio do pregoeiro do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí;

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Denílson do Rêgo Marques – Cel. PM
Diretor Geral/HPMPPI

Of. 025



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº. 004/2020-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

EXONERAR, o Maj. QOPMRGPM 10.10685-93 Francisco José de Almeida Viana, CPF 421.185.573-53, Matrícula 082542-5, haja vista o mesmo não mais exercer funções junto a este Gabinete Militar da Governadoria;

OUTROSSIM:

NOMEAR o 2º TEN PM FEM. RGPM 10.15567-16 Julianne Brito Vilela, CPF 013.404.913-62, Matrícula 311234-9, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Nota Nº 005, de 07.01.2020 e Ofício Nº 007/2020-GCG/PMPI de 13.01.2020;

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 13 de janeiro 2020

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 02/2020 – GAB/PRE

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

Assunto: Cessão de empregado (a).

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os empregados, abaixo relacionados, por prazo indeterminado, para o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

- ü ANTONIO MACHADO GUIMARÃES - matrícula nº 146.169-9;
- ü ESPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula nº 025.132-1;
- ü FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA LIMA - matrícula nº 024.170-9;
- ü FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO - matrícula nº 146.093-5;
- ü JOSE VALBER PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 025.166-6;
- ü JORGE ALBERTO FIELARAÚJO - matrícula nº 146.091-9;
- ü MARIA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO - matrícula nº 025.168-2;
- ü RANILSON DA CUNHA CONRADO - matrícula nº 025.141-X.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 03/2020 – GAB/PRE

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

Assunto: Cessão de empregado (a).

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado DÉCIO LAGES MONTEIRO, matrícula nº 079.298-5, por prazo indeterminado, para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Escritório de Barras - Piauí, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras

PORTARIA Nº 04/2020 – GAB/PRE

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

Assunto: Cessão de empregado (a).

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA, matrícula nº 091.370-7, por prazo indeterminado, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 018

PORTARIA Nº 005/2020 – GAB/PRES

Teresina, 15 de janeiro de 2020

Assunto: nomeia a comissão que implantará o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no âmbito da EMGERPI e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, incisos “h” e “i”, e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta comercial do Piauí – JUCEPI, e nos termos do artigo 10, §3º, do Decreto 5.450/05, e do artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos empregados da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI;

Resolve:

Art. 1º - Nomear comissão para a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nesta EMGERPI :

Abdon Eres da Silva Neto (Matrícula: 342565-7);
Diego Germano Nepomuceno da Silva (Matrícula: 287400-8)
Edmo José Cavalcante Bezerra (Matrícula: 287429-6)
Eduardo Vítor Oliveira Rubim (Matrícula: 287399-X)
Edgar Feitosa Oliveira (Matrícula: 289229-4)
Francisco Mateus Coelho Figueredo (Matrícula: 342567-3)
José Francisco Ribeiro (Matrícula: 342570-3)
Maurício José Ribeiro Neto (Matrícula: 079791-0)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 027

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria da Assistência Social,
Trabalho e Direitos Humanos -
SASC



PORTARIA Nº 005/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Tornar sem efeito Portaria e
designar o servidor JEAN
DAMASCENO LIMA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 001/20, na qual é designado o servidor JEAN LEONNE BELARMINO DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 327161-7.

Art. 2º Designar o servidor JEAN DAMASCENO LIMA, matrícula nº 327157-9, para responder, interinamente, pelo cargo de Coordenador Geral do Centro de Educação Interação Provisória - CEIP, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Of. 034

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURAMUNICIPALDE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial SRP nº 057/2019-I-A. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura e suas Secretarias. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratada:** DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ Nº 23.621.840/0001-77. **Vigência:** 31/12/2020. **Valor:** R\$ 390.330,00, sendo no valor de R\$ 350.030,00(Lote II, Lote IV). **Recursos:** FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, Arrecadação e outras Receitas Próprias, Repasse a Educação, a SEMTAS e a Saúde, Transferência: do Salário-Educação, PNATE, Convênios ou de contratos de Repasse Vinculado a Educação e outros Recursos Vinculados a Educação, Fundo a Fundo SUS, Estado e Federal, Recursos Vinculados ao RPPS, COSIP e Recursos Vinculados ao Trânsito. **Assinatura:** 06/01/2020

Pregão Presencial SRP nº 057/2019-II-A. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura e suas Secretarias. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratada:** SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 10.550.318/0001-08. **Vigência:** 31/12/2020. **Valor:** R\$ 252.258,38 (Lote I e Lote III). **Recursos:** FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, Arrecadação e outras Receitas Próprias, Repasse a Educação, a SEMTAS e a Saúde, Transferência: do Salário-Educação, PNATE, Convênios ou de contratos de Repasse Vinculado a Educação e outros Recursos Vinculados a Educação, Fundo a Fundo SUS, Estado e Federal, Recursos Vinculados ao RPPS, COSIP e Recursos Vinculados ao Trânsito. **Assinatura:** 06/01/2020

Pe. José Walimir de Lima
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO PEIXE RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial n. 001/2020, publicada no DOE na edição do dia 10/01/2020, página 28. ONDE LÊ-SE **Adjudicação: por LOTE. LEIA-SE Adjudicação: por ITEM.**

Em retificação ao Aviso de Licitação da Chamada Pública n. 001/2020, publicada no DOE na edição do dia 10/01/2020, página 28. ONDE LÊ-SE **Abertura: 09/02/2020. LEIA-SE Abertura: 10/02/2020.**

São José do Peixe - PI, 14/01/2020.
Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente CPL.

P.P. 2599

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO ADM. Nº 0125/2020. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2020, abertura dia 03/02/2020 às 07h40min, objetivando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços execução dos serviços de reforma das escolas e da creche na sede do município de São José do Divino-PI. VALOR ESTIMADO: R\$ 47.560,36. FONTE DE RECURSOS: FPM, PRÓPRIOS. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede provisória da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 130 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 17 de janeiro de 2020.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 2596



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB SUPARC nº 19/2019, torna pública, através do presente EDITAL, a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM INVERSÃO DE FASES, a ser julgada pelo CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE OUTORGA, em consonância com o art. 15, II, da Lei Federal nº 8.987/95, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato de CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO HOTELEIRO SERRA DA CAPIVARA.

O presente EDITAL e os estudos relativos ao projeto foram objeto de consulta pública, entre os dias 12 de setembro a 22 de outubro de 2019, conforme Aviso de Consulta Pública e Aviso de Prorrogação de Prazo de Consulta Pública, ambos publicados nas edições do DOE nº 174, página 26, e nº 190, página 18, respectivamente. A audiência pública foi realizada no dia 02 de outubro de 2019, conforme aviso publicado no DOE nº 174, página 26. Todos os avisos foram publicados no sítio eletrônico da SUPARC: www.ppp.pi.gov.br

A CONCESSÃO foi aprovada através da Lei Estadual nº 7.241, publicada no Diário Oficial do Estado nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 01.

A justificativa da Concessão foi devidamente publicada em jornal de grande circulação, dia 15 de janeiro de 2020.

O EDITAL e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para download dos interessados no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br, ou na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, das 07h30 às 13h30, devendo os interessados portar mídia digital.

A sessão de abertura da LICITAÇÃO será realizada no dia 17 de março de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

Teresina, 16 de janeiro de 2020.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

Of. 28



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Trilho Ltda – CNPJ (MF) sob o nº 25.233.820/0001-54.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 20,10 KM DE RODOVIAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, referente a TP 11.2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, contado a partir de 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela Contratante) e Francisco Leite Albino (pela Contratada).

Of. 33



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000684/19-63

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 001/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de quadra poliesportiva com serviços preliminares, paredes, esquadrias, sistema de cobertura, impermeabilização

revestimento de paredes, piso interno, instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação sanitária, instalação de água pluvial, pintura, louças e metais e serviços complementares, com área total de 980,40m², no município de Canto do Buriti-PI. Abertura 05/02/2020 às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 00/EMENDA. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 17 de Janeiro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 034



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
14	21/01/2019	21/01/2020	I-2019-SEDEC/PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DESASTRES, CALAMIDADE PÚBLICA E DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUALQUER MUNICÍPIO SITUADO NO ESTADO DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL/SEDEC/PI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, QUE COMPÕEM O SEDEC/PI, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) EDITAL – SEDEC-PI.	Pregão Presencial nº 001/2018-SEDEC

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE/ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
LOTE I - 01	100.000	97.542
LOTE II - 01	100.000	100.000
LOTE III-01	400.000	400.000

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 06



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 002/2020/FEPISERH/PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-FEPISERH/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019/FEPISERH/PI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.102/2019/FEPISERH/PI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE GASTROPLASTIA POR VÍDEO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 26/12/2019.

Homologação: 26/12/2019.

Autoridade Superior: WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

EMPRESA VENCEDORA: GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 18.544.281/0001-09

Nº	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE GASTROPLASTIA POR VÍDEO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	QUANT. TOTAL SOLICITADA	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGULHA DE VERAS PARA CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA	UND	96	HTS - BIOMEDICAL	R\$ 70,00	R\$ 6.270,00
2	GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60 MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, DESCARTÁVEL, RECARREGÁVEL, COM HASTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34CM A 44 CM ARTICULÁVEL OU CARGA ARTICULÁVEL, ESTÉRIL, QUE PERMITA O USO DE CARGAS PARA TECIDO NORMAL, INTERMEDIÁRIO, ESPESSE OU MUITO ESPESSE E QUE POSSA SER UTILIZADO EM TROCATER DESCARTÁVEL DE 12 MM OU 15 MM DE DIÂMETRO	UND	96	OLTRAMED - NINGBO	R\$1.000,00	R\$ 96.000,00
3	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO NORMAL	UND	80	OLTRAMED - NINGBO	R\$ 693,00	R\$ 55.440,00
4	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60 MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO INTERMEDIÁRIO	UND	384	OLTRAMED - NINGBO	R\$ 685,00	R\$ 263.040,00
5	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60 MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO ESPESSE	UND	192	OLTRAMED - NINGBO	R\$ 685,00	R\$ 131.520,00
6	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60 MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO MUITO ESPESSE	UND	96	OLTRAMED - NINGBO	R\$ 685,00	R\$ 65.760,00
7	PINÇA/TESOURA LAPAROSCÓPICA PARA CORTE E SELAGEM BIPOLAR OU ULTRASSÔNICA 36 CM OU 44CM	UND	96	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00
8	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ENDOSCÓPICO PARA OBTURADOR DE 12MM OU 15 MM	UND	152	OLTRAMED - NINGBO	R\$ 135,00	R\$ 20.520,00
VALOR ESTIMADO DOS ITENS EM REAIS: (setecentos e oitenta e três mil reais)						R\$ 783.000,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 002/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 027/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.001.102/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.001.102/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	18.544.281/0001-09
INSC. ESTADUAL	06.524.000-6
CONTATO	085 - 3271 2602 // 9 9998 0951
ENDEREÇO	RUA MIGUEL DIBE, 56, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP 60.811-130,
CIDADE/UF	FORTALEZA - CEARA
E-MAIL	gastrovision@hotmail.com

Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 • Nº 12



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 025/2019/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.160/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 02 (DOIS) GRUPOS DE GERADORES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 16/10/2019.

Homologação: 16/10/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Nº	MANUTENÇÃO GERADORES DE	DE	QUANT. MESES	UNID.	QUANT. GRUPO DE GERADORES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1.	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializa em Manutenção (preventiva e corretiva) de 02 (dois) grupos de geradores por um período de 12 (doze) meses: - Unidade Grupo de Gerador Leon Heimer potência 300kva - Unidade Grupo de Gerador Leon Heimer Potência 375 kva		12	UM	2	LP TOTAL SERVICE LTDA-ME CNPJ: 10.846.808/0001-48	R\$ 5.610,00	R\$ 67.320,00
VALOR TOTAL DO ITEM LICITADO: R\$ 67.320,00 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).							R\$	67.320,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 014/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 019/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.582/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/FEPISERH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.160/2019/FEPISERH/PI
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LP TOTAL SERVICE LTDA - ME
CNPJ	10.846.808/0001-48
INSC. ESTADUAL	19.511.956-8
CONTATO	GABRIEL TALLE CARVALHO LEO (086)
ENDEREÇO	RUA MANOEL DA PAZ, 1676 - GALPÃO 02 -BAIRRO: MACAÚBA
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	Leplicitacao@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 005/ 2019 - PMPI E PMGO

Termo de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebram a Polícia Militar do Piauí (PMPI) e a Polícia Militar de Goiás (PMGO), para de forma integral e conjunta realizarem a integração do Procedimento Operacional Padrão (POP), na doutrina, treinamento e ensino da PMPI

Pelo presente instrumento, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, entidade de direito público, com sede na Avenida Higino Cunha nº 1750, Bairro Ilhotas, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o número 07.444.159/0001-44, representada neste ato pelo seu Comandante Geral **CEL LINDOMAR CASTILHO MELO**, brasileiro, casado, RG 10.8006-87, CPF no 343.178.483-68, residente e domiciliado na Av. Higino Cunha, n. 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PIAUI, legalmente nomeado para o cargo que exerce, doravante denominada simplesmente PMPI, e do outro lado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida Anhanguera nº 7364, Setor Aeroviário - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 014096710001-73, neste ato representada pelo seu Comandante Geral **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 24.385 PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53 residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº 7364 — Setor Aeroviário - GO, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente PMGO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Científica, em regime de colaboração mútua, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamentação legal a legislação aplicável à espécie, notadamente a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pela Legislação Estadual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo atualizar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nos moldes do existente na Polícia Militar do Estado de Goiás, instituído desde 11 de novembro de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FINALIDADES E DAS CONDIÇÕES

O POP objeto deste instrumento goza de direito autoral, sendo proprietário a Polícia Militar do Estado de Goiás, que permitirá o fornecimento de licença de uso e adesão à Polícia Militar do Piauí nos termos em que dispuser este Termo de Cooperação, devendo-se observar as garantias previstas na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

É permitida a adaptação do POP à legislação estadual do Estado do Piauí, contudo, é vedada a modificação das normas de conduta sem a realização de estudo compartilhado entre a PMPI e a PMGO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I- DA PMPI

- Implementar o POP como parte da política institucional em nível estratégico, tático e operacional;
- Revisar e adequar suas normas básicas e diretrizes internas visando a aplicação e incorporação do POP na atividade policial;
- Revisar e adequar seus programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, assim como seus procedimentos operacionais tratando o POP de forma

- transversal e interdisciplinar;
- Providenciar a adaptação gradativa do estudo do POP aos currículos e planos acadêmicos dos diferentes Centros de Formação Policial;
- Tomar as medidas oportunas para estabelecer e consolidar, a partir da formação policial básica do conhecimento do POP em nível de execução;
- Coordenar o processo interno de implementação e multiplicação do conhecimento do POP no âmbito organizacional;
- Organizar Grupo de Trabalho, composto de Oficiais e Praças da PMPI, com elevado conhecimento profissional para atuar nas fases de implementação, controle e avaliação do POP;
- Nomear um oficial superior, preferencialmente CORONEL PM, para coordenar as ações de implementação do POP;
- Custear integralmente os gastos com viagem, alimentação e hospedagem de integrantes da PMGO, que se desloquem do ESTADO DE GOIÁS para capacitação de integrantes da PMPI ou para a prestação de qualquer assistência técnica na implantação, administração e operação do POP;
- Oferecer as condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos.

II- DA PMGO

- Fornecer licenças de adesão e uso exclusivo do POP à PMPI;
- Prestar serviço de assessoramento para que a Polícia Militar do Piauí possa integrar permanentemente o POP na atividade operacional;
- Treinar policiais militares da PMPI para execução, multiplicação e atualização do POP, de modo a garantir a eficácia na implementação do Programa;
- Fornecer material didático, relativo ao assunto, para serem utilizados e distribuídos para os policiais militares que atuam na operacionalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Fica criado após a assinatura deste Termo de Cooperação Técnica o Comitê Diretor (**conforme descrito na cláusula sexta**) que se encarregará de supervisionar sua aplicação e assegurar a obtenção dos fins desejados;

CLÁUSULA SEXTA - DO COMITÊ DIRETOR

- O Comitê Diretor terá representantes indicados pelas partes, sendo um representante da PMGO e sete membros da PMPI, constituído da seguinte forma: Coordenadoria Geral de Operações, Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, 3ª Seção do Estado Maior Geral, Comando de Policiamento da Capital, Comando de Policiamento do Interior, Comando de Polícia Comunitária e Comando de Missões Especiais, os quais por instrumentos próprios proporcionarão todas as facilidades e autorizações necessárias à integração do POP na doutrina, ensino e treinamento;
- O Comitê Diretor se reunirá trimestralmente e nos casos que sejam necessários;
- O Comitê Diretor terá como órgão de trabalho a Coordenadoria Geral de Operações da PMPI, o qual se encarregará de adotar as medidas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao POP;
- O Comitê diretor poderá convidar para participar de suas reuniões, responsáveis de outros órgãos da PMPI, cujas funções tenham relação com o tema do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, bem como convidar especialistas que considere necessário em função dos temas da agenda;
- O Comitê Diretor elaborará relatórios trimestralmente, para avaliar o nível de implementação do POP e ajustar as estratégias que sejam necessárias para alcançar os objetivos planejados, estes relatórios deverão ser dirigidos às autoridades que assinam o presente Termo de Cooperação, que por sua vez, determinarão a adoção das medidas necessárias a corrigir os eventuais erros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO POP

- O POP consiste na mudança procedimental do policial militar na atividade operacional. Será utilizado pela PMPI para ser aplicado internamente, como parte da política institucional, com o objetivo geral de padronizar a ação policial;
- Este objetivo será alcançado mediante a capacitação,



multiplicação e a implementação do POP à atividade policial em todos os níveis do ensino e de treinamento.

CLÁUSULA OITAVA — DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

- a. O PLANO deverá conter disposições para que, durante a vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, se realize um estudo que permita determinar o grau de eficiência, eficácia e efetividade na implementação do POP;
- b. PLANO deve conter o cronograma de atividades e a relação de responsáveis pelas atividades, assim como os custos de responsabilidade (encargos econômicos e financeiros) de cada uma das partes;

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

- a. As partes decidirão de mútuo acordo e por condução do Comitê Diretor a seleção do pessoal especialista para compor o grupo de trabalho, necessário para promover a integração do POP na doutrina policial;
- b. A PMPI se compromete a realizar todas as autorizações e facilidades necessárias aos policiais que forem selecionados para realizar atividades previstas nesse Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação competirá, individual ou conjuntamente, às partes convenentes, que deverão indicar representantes para esse fim, como responsáveis técnicos para acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, por vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Cooperação será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser modificado através do TERMO ADITIVO, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelos conveniados e rescindido a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes intentarão resolver de boa fé qualquer controvérsia que possa surgir acerca dos assuntos tratados no âmbito do presente Termo de Cooperação ou da interpretação de suas disposições.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 30 de dezembro de 2019.

Renato Brum dos Santos
Comandante Geral da PMGO

Lindomar Castilho Melo
Comandante Geral da PMPI

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

(VINCULADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2019 - PMGO/PMPI)

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade 1º Convenente Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO		CNPJ/MF: 01.409.641/0001-73		
Endereço: Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário.				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.435-300	DDD/FONE: (62) 3201 1426	EA: Estadual
Nome do Responsável : Renato Brum dos Santos		CPF/MF: 601.375.761-53		
CI/Órgão Expedidor: 24385 - PMGO	Cargo: Coronel	Função: Comandante Geral		

Órgão /Entidade 2º Convenente Polícia Militar do Estado do Piauí		CNPJ/MJ 07.444.159/0001-44		
Endereço: Av. Higino Cunha, n. 1750, Bairro Ilhotas				
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64014-220	DDD/FONE: (86) 3228-2703	EA: Estadual
Nome do Responsável: Lindomar Castilho Melho		CPF/MJ: 343.178.483-68		
CI/Órgão Expedidor: 10.8006-87 PMPI	Cargo: coronel	Função: Comandante Geral		

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Termo de Cooperação Técnica entre a PMGO e a PMPI	Início: Publicação em D.O.U. Término: 12 (doze) meses, a contar da Publicação.
Identificação do Objeto	
Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de Cooperação Técnica, sem caráter oneroso, visando atualizar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nos moldes do existente na Polícia Militar do Estado de Goiás, instituído desde 11 de novembro de 2004.	
Justificativa da Proposição	
Legislação aplicável à espécie, notadamente a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pela Legislação Estadual pertinente.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3.1 - COMPETE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PIAUÍ

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1.1	I	Implementar o POP como parte da política institucional em nível estratégico, tático e operacional;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.2	I	Revisar e adequar suas normas básicas e diretrizes internas visando a aplicação e incorporação do POP na atividade policial;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.3	I	Revisar e adequar seus programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, assim como seus procedimentos operacionais tratando o POP de forma transversal e interdisciplinar;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.4	I	Providenciar a adaptação gradativa do estudo do POP aos currículos e planos acadêmicos dos diferentes Centros de Formação Policial;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses

1.6	I	Tomar as medidas oportunas para estabelecer e consolidar, a partir da formação policial básica do conhecimento do POP em nível de execução;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.7	I	Coordenar o processo interno de implementação e multiplicação do conhecimento do POP no âmbito organizacional;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.8	I	Organizar Grupo de Trabalho, composto de Oficiais e Praças da PMPI, com elevado conhecimento profissional para atuar nas fases de implementação, controle e avaliação do POP;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.9	I	Nomear um oficial superior, preferencialmente CORONEL PM, para coordenar as ações de implementação do POP;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.10	I	Custear integralmente os gastos com viagem, alimentação e hospedagem de integrantes da PMGO, que se desloquem do ESTADO DE GOIÁS para capacitação de integrantes da PMPI ou para a prestação de qualquer assistência técnica na implantação, administração e operação do POP;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
1.11	I	Oferecer as condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses

3.2 - COMPETE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
2.1	II	Fornecer licenças de adesão e uso exclusivo do POP à PMPI;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
2.2	II	Prestar serviço de assessoramento para que a Polícia Militar do Piauí possa integrar permanentemente o POP na atividade	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses



		operacional;		
2.3	II	Treinar policiais militares da PMPI para execução, multiplicação e atualização do POP, de modo a garantir a eficácia na implementação do Programa;	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses
2.4	II	Fornecer material didático, relativo ao assunto, para serem utilizados e distribuídos para os policiais militares que atuam na operacionalidade.	Publicação em D.O.E PIAUI	12 (doze) meses

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Na execução do presente Termo não haverá repasse de recursos financeiros cabendo, no entanto, a cada partícipe, o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

Renato Brum dos Santos
Comandante Geral da PMGO

Lindomar Castilho Melo
Comandante Geral da PMPI

ANEXO II: CONDIÇÕES DA CLÁUSULA ARBITRAL

1 - Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste Termo, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação) deverá ser resolvida de forma definitiva para a arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CCMA).

2 - A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CCMA), será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por Advogados regularmente inscritos na OAB/GO podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3 - A sede da Arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a Cidade de Goiânia.

4 - O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5 - A arbitragem será exclusivamente de direito aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6 - Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7 - A sentença arbitral será de acesso público a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em Lei.

8 - As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

Renato Brum dos Santos
Comandante Geral da PMGO

Lindomar Castilho Melo
Comandante Geral da PMPI
Of. 025



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 028/2019
Processo Licitatório nº 03366/2019

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos – Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.201.985/0001-90.

Do Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá vigência de **05 (cinco) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

Do Valor Global: R\$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 78/83, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 58/62, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina-PI, 15 de janeiro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 006



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02916/2019
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
 DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 06/12/2019
 HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/01/2020
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2020
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/01/2020
 PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 01

<p align="center">EMPRESA: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA EPP, CNPJ 08.171.718/0001-52 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº. 1203-A, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.000-240, TERESINA/PI REPRESENTATE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA TELEFONE: (55) 32121277</p>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de bloco de folhas de despacho em papel reciclado, 100x1, impressão em 2 cores conforme modelo.	400 blocos	6,50	2.600,00
02	Confecção de bloco de declaração em papel reciclado, 100x1, impressão em 2 cores conforme modelo.	400 blocos	6,50	2.600,00
03	Confecção de blocos de petição em papel reciclado, 100x1, impressão em 2 cores conforme modelo.	400 blocos	6,50	2.600,00
04	Confecção de cartão de informação em ficha ouro, impressão em 1 cor, conforme modelo.	20.000 unid	0,15	3.000,00
<p align="center">VALOR R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)</p>				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 16 de janeiro de 2020. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02916/2019
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
 DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 06/12/2019
 HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/01/2020
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2020
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/01/2020
 PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 02

<p align="center">EMPRESA: CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 82.581.406/0001-70 ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 2040, BAIRRO: VILA GUIAIRA, CEP: 80.630-300, CURITIBA/PR REPRESENTATE: CLAUDIO NORBERTO MACHADO TELEFONE: (41) 30215322</p>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Revistas Lombada quadrada Capa: 29,7x42,5cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê liso 170 gramas. Miolo mínimo de 90 páginas, 21x29, 7 cm, 4 cores, tinta escala em couchê liso 90g, dobrado, cura pur, laminado.	1.000 unid	13,86	13.860,00
02	Impressão de jornal/revista/livro - formato 420 x 260mm(aberto) e 210 x 260 (fechado). Número de páginas, capa e no máximo 100 páginas de miolo. Papel capa couchê 170 gramas, 4/4 cores (policromia) e miolo: couchê 90 gramas 4/4 cores (policromia). Acabamento: as capas com laminação fosca e acabamento com miolo em canoa com aplicação dois grampos, lombada canoa e refilê trilateral e acabamento com laminação fosca. NRO de lados: 1 (capa) papelão 436x296x200 (miolo).	1.000 unid	12,59	12.590,00
03	Livro Cartilha C. Formato 16. Capa: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4 cores. Miolo: com até 48 páginas. Impressão em papel off set 75g, em policromia (4x4 cores). Acabamento: plastificado e grampeado.	1.000 unid	3,14	3.140,00
<p align="center">VALOR TOTAL R\$ 29.590,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)</p>				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 16 de janeiro de 2020. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 • Nº 12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02916/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 06/12/2019
HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/01/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2020
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/01/2020
PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 03

EMPRESA: F.G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.966.838/0001-56 ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 137, BAIRRO: CENTRO/NORTE, CEP: 64.076-410, TERESINA/PI REPRESENTATE: HENRIQUE AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS TELEFONE: (86) 32210014				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope para convites com faca especial, em papel color plus marfim telado 240g.	500 unid	2,00	1.000,00
02	Confecção de envelopes offico timbrado em papel reciclado conforme modelo.	30.000 unid	0,10	3.000,00
03	Confecção de envelopes medindo 26x36 em papel timbrado e reciclado conforme modelo.	25.000 unid	0,40	10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS REAIS)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 16 de janeiro de 2020. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02916/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 06/12/2019
HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/01/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2020
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/01/2020
PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 04

EMPRESA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS, CNPJ 07.898.902/0001-36 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 620, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.000-090, TERESINA/PI REPRESENTATE: ANTONIO JOSE CAVALCANTE DE SOUSA TELEFONE: (86) 32212519				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartaz F-2, policromia, papel couchê liso 150gr.	1.000 unid	1,15	1.150,00
02	Cartaz tamanho papel A3 medindo 210x297mm policromia couchê liso 150g.	1.000 unid	0,61	610,00
03	Folder tamanho A4, policromia, couchê liso medindo 210x297mm c120g.	5.000 unid	0,20	1.000,00
04	Folder F-8, duas dobras, papel apergaminhado 90gr, policromia.	10.000 unid	0,13	1.300,00
05	Filipeta/panfleto 14,8x21cm, 4x4 cores, off set, 90g, tinta escala.	1.000 unid	0,24	240,00
VALOR TOTAL R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)				

LOTE 05

EMPRESA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS, CNPJ 07.898.902/0001-36 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 620, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.000-090, TERESINA/PI REPRESENTATE: ANTONIO JOSE CAVALCANTE DE SOUSA TELEFONE: (86) 32212519				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta eventos - material papel triplex, altura 320mm, gramatura 300g/m, largura 450mm, acabamento plastificado, cor impressão 4/0, características adicionais - 1 dobra, bolso interno.	5.000 unid	1,01	5.050,00
02	Confecção de capa de processo em papel reciclado impressão em policromia conforme modelo.	10.000 unid	0,65	6.500,00
VALOR TOTAL R\$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 16 de janeiro de 2020. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02916/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 06/12/2019
 HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/01/2020
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2020
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/01/2020
 PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
EMPRESA: E & C LIMA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 31.482.955/0001-56 ENDEREÇO: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 1112, SALA A, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 64.018-640, TERESINA/PI REPRESENTANTE: EMILIO CARLOS DE CARVALHO E SILVA TELEFONE: (86) 988480943				
01	Banner em lona com impressão digital a base de solvente em alta definição, medindo 0,90x1,20.	50 unid	62,00	3.100,00
02	Placa em lona com impressão digital à base de solvente em alta definição, tencionada em estrutura de metalon 3mx2m.	02 unid	650,00	1.300,00
03	Placa em lona com impressão digital à base de solvente em alta definição tencionada com ilhós em estrutura de metalon 3mx2m.	02 unid	650,00	1.300,00
04	Faixas em lona, policromia, medindo 1mx7m, com vareta de madeira e ponteira.	20 unid	340,00	6.800,00
05	Padronização em motos com adesivos com impressão digital à base de solvente em alta definição m².	20 unid	35,50	710,00
06	Padronização em veículo com aplicação de adesivo e com impressão digital à base de solvente em alta definição m².	10 unid	70,00	700,00
VALOR TOTAL R\$ 13.910,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 16 de janeiro de 2020. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral.

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, DISPENSA DE Nº 001/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS.

FAVORECIDO:

01- EMPRESA: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.
 Rua A, 6086, Lote nº 02, B Distrito Industrial, Teresina-PI
 CNPJ: 24.380.578/0024-75
 Ins. Estadual: 19.412.731-1
 Inc. Municipal: 04.3661-5
 * **VALOR MENSAL:** R\$ 5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais)

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.
 * **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 001/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES.

FAVORECIDO:

02- EMPRESA: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda
 Rua A, 6086, Lote nº 02, B Distrito Industrial, Teresina-PI
 CNPJ: 24.380.578/0024-75
 Ins. Estadual: 19.412.731-1
 Inc. Municipal: 04.3661-5

* **VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.
 * **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
 Presidente da Comissão de Licitação

Of. 018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 001/2019/HRCR, às fls. 8, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 06 de janeiro de 2020.

Processo Administrativo nº 349/2019/HRCR

Contratante: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES-HRCR
 CNPJ: 06.553.564/0004-80

Contratado: DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP
 CNPJ: 17.897.450/0001-21

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA-LAVANDERIA LINHALÍQUIDA

Errata: Onde lê-se “Valor total do contrato: R\$ 296.420,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais)”, leia-se “Valor total do contrato: R\$ 296.415,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais)”.

Of. 019



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ADIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 01/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUTÍVEL AO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS.
NATUREZA DA DESPESA: 3390
UG – 170152 – HENM
VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10:00 HRS DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

ELESBÃO VELOSO (PI), 15 DE JANEIRO DE 2020.

Maria Izabel Soares Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

TIÊGO BEZERRA COIMBRA
DIRETOR GERAL HENM

Of. 01



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Amarante, situada à Praça Padre Virgílio Madeira, 167, Centro, Amarante – PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.564/0008-04 neste ato representada por sua Diretora **NAYRA CAMILA DE SOUSALOPES**.

CONTRATADA: RAIMUNDO LUIS DASILVALIMA-VERDURÃO LIMA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.340/0001-21, com sede na Rua Manoel Sobral, 425, Centro, Amarante – PI, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO LUIS DA SILVA LIMA** portador do RG nº 326046604 SSP-SP e CPF nº 429.214.063-49.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019. Lei 10.520 e Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, destinados ao atendimento HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.575,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSALOPES
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
CONTRATANTE

RAIMUNDO LUIS DASILVALIMA-VERDURÃO LIMA
CONTRATADA

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 659/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 644/2019
Empresa: Astel Sat Objeto: Manut. equip. UTI e Laboratório
Valor: 1.800,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 667/2019 – Dispensa de licitação nº 652/2019
Empresa: Hemolab Objeto: Exames laboratório
Valor: 32.533,40 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 04/2020 – Dispensa de licitação nº 04/2020
Empresa: 2MV Distribuidora Objeto: Medic. hospitalar
Valor: 63.000,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 10



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

* **Pregão Presencial nº. 001/2020**

* **Processo Administrativo: 002/2020**

* Objeto da licitação: “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e frutas e verduras, destinados à unidade mista de saúde do município de Itainópolis, a serem adquiridos conforme as suas necessidades”.

* Tipo de Licitação: Menor Preço

* Regime de Execução: Menor Preço Por Lote

* Adjudicação: Por Item

* Valor total estimado até: R\$ 220.736,47

* Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.

* Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

* Data da Abertura: 31 de Janeiro de 2020.

* Hora da Abertura: 08:00hrs

* Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde.

Itainópolis - PI, 15 de Janeiro de 2020.

Rita de Cássia Araújo Pereira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

* **Pregão Presencial nº. 002/2020**

* **Processo Administrativo: 003/2020**

* Objeto da licitação: “Aquisição de materiais descartáveis e de higiene pessoal e materiais de limpeza em geral, destinados à unidade mista de saúde do município de Itainópolis, a serem adquiridos conforme suas necessidades”.

* Tipo de Licitação: Menor Preço

* Regime de Execução: Menor Preço Global

* Adjudicação: Por Item

* Valor Previsto: R\$ 41.582,45

* Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.

* Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

* Data da Abertura: 31 de Janeiro de 2020.

* Hora da Abertura: 09:00hrs

* Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde. Itainópolis - PI, 15 de Janeiro de 2020.

Rita de Cássia Araújo Pereira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

* **Pregão Presencial nº. 003/2020**

* **Processo Administrativo: 004/2020**

* Objeto da licitação: “Aquisição de medicamentos destinados à unidade mista de saúde do município de Itainópolis, a serem adquiridos conforme suas necessidades”.

* Tipo de Licitação: Menor Preço

* Regime de Execução: Menor Preço Global

* Adjudicação: Por Item

* Valor Previsto: R\$ 79.857,50

* Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.

* Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Ø Data da Abertura: 31 de Janeiro de 2020.

Ø Hora da Abertura: 10:00hrs

Ø Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde. Itainópolis - PI, 15 de Janeiro de 2020.

Rita de Cássia Araújo Pereira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

* **Pregão Presencial nº. 004/2020**

* **Processo Administrativo: 005/2020**

* Objeto da licitação: “Aquisição de materiais hospitalares destinados à unidade mista de saúde do município de Itainópolis, a serem adquiridos conforme suas necessidades”.

* Tipo de Licitação: Menor Preço

* Regime de Execução: Menor Preço Global

* Adjudicação: Por Item

* Valor Previsto: R\$ 78.133,60

* Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.

* Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

* Data da Abertura: 31 de Janeiro de 2020.

Ø Hora da Abertura: 11:00hrs

* Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde. Itainópolis - PI, 15 de Janeiro de 2020.

Rita de Cássia Araújo Pereira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

* **Pregão Presencial nº. 005/2020**

* **Processo Administrativo: 006/2020**

* Objeto da licitação: “Aquisição de combustível destinado à unidade mista de saúde do município de Itainópolis, a serem adquiridos conforme suas necessidades”.

* Tipo de Licitação: Menor Preço

* Regime de Execução: Menor Preço por Lote

* Adjudicação: Por Item

* Valor Previsto Lote I: R\$ 577.000,00

* Valor Previsto Lote II: R\$ 308.800,00

* Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.

* Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

* Data da Abertura: 31 de Janeiro de 2020.

* Hora da Abertura: 12:00hrs

* Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde. Itainópolis - PI, 15 de Janeiro de 2020.

Rita de Cássia Araújo Pereira
Pregoeira

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **Pregão Eletrônico nº 01/2020** – CPL/MDER/SESAPI. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURO FORNECIMENTO DE LENÇÓIS, TECIDOS E PRODUTOS CORRELATOS PARA LAVANDERIA DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER.** TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: **INÍCIO PARA ACOLOHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2020 às 13hs00min; LIMITE DO ACOLOHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2020 às 14hs00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2020 às 14hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/02/2020 às 15h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/MDER/SESAPI, Av. Higino Cunha, 1552 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP: 64014-220 - Telefone (86) 3228-1053 - e-mail: cpl@mderp.pi.gov.br**

VALDECI PINHEIRO DA SILVA
Pregoeiro – CPL - MDER/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral – MDER

Of. 027

EXTRATO DA ERRATA DO V TERMO ADITIVO 369/19 AO CONTRATO Nº 345/14.

Referente a publicação do dia 13.01.2020; pág. 59.

PROCESSO; AA.900.1.021973/19.

ONDE SE LÊ: OBJETO O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 322/14, cujo objeto é integrar a Clínica Endoimagem no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, como sejam:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência em 17.11.2019.

LEIA-SE: OBJETO O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 345/14, cujo objeto é integrar a Clínica Endoimagem no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, como sejam:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência em 17.11.2019.

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2017.

PROCESSO AA.130.1.009184/19-60

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 03.194.654/0001-91

CONTRATADA: ENGIPEC Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ: 04.361.448/0001-91

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 14/2017 dos “DO PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 31 de dezembro de 2019, com prazo final no dia 31 de dezembro de 2020 conforme faculta a legislação vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$: 544.488,11 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28101.18541172.166-2810118542171.198-28101.1854417.071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 10/17/00.

SIGNATÁRIOS: Sádya Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Alcides Eduardo Veras Freitas – Contratado

Of. 029

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 001/2019

A presente Errata tem por objeto modificar o utilizada da seguinte publicação:

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

...

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza no Parque Estadual Zoobotânico, englobando roço, capina, carga manual de entulho em caminhão basculante, transporte de material, exceto rocha, DMT até 20 Km, limpeza de valetas revestidas com concreto e pode e limpeza de arbustos e locação de caçambas estacionárias, conforme especificação do projeto base e especificações detalhadas constantes do Edital e anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da SEMAR/PI.

Data: 22/01/2020.

HORÁRIO: 10h:00min.

OBS: O edital está a disposição dos interessados na sala de licitações da SEMAR, situada na Rua 13 de maio, 307, 5º andar de segunda a sexta feira, das 08:00h às 13:00h.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2019.

LEIA-SE CORRETO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza no Parque Estadual Zoobotânico, englobando roço, capina, carga manual de entulho em caminhão basculante, transporte de material, exceto rocha, DMT até 20 Km, limpeza de valetas revestidas com concreto e pode e limpeza de arbustos e locação de caçambas estacionárias, conforme especificação do projeto base e especificações detalhadas constantes do Edital e anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da SEMAR/PI.

Data: 04/02/2020.

HORÁRIO: 10h:00min.

OBS: O Edital está a disposição dos interessados na sala de licitações da SEMAR, situada na Rua 13 de maio, 307, 5º andar de segunda a sexta feira, das 08:00h às 13:00h.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2019.

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

ERRATADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 46 da Edição Nº 161, na data de 27 de agosto de 2019, onde se lê “**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2017**”, leia-se “**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2017**”.

ERRATADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 46 da Edição Nº 161, na data de 27 de agosto de 2019, onde se lê “**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017**”, leia-se “**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017**”.

ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 65 da Edição Nº 008, na data de 13 de janeiro de 2020, onde se lê “**até 08/01/2020**”, leia-se “**até 08/01/2021**”.

Teresina, 14 de janeiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

ERRATADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 51 da Edição Nº 245, na data de 27 de dezembro de 2019, onde se lê “**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**”, leia-se “**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**” e onde se lê “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017**”, leia-se “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2016**”.

ERRATADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 51 da Edição Nº 245, na data de 27 de dezembro de 2019, onde se lê “**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO**”, leia-se “**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**” e onde se lê “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017**”, leia-se “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2016**”.

Teresina, 15 de janeiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017

Processo: nº 253/2016;
Tomada de Preços: nº 066/2016;
Contrato: nº 035/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **30/04/2019**, com a Empresa **GUEDES E CAMÉLO CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado,

garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias, assinado por: GERALDO MAGÊLA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e VILMAR GUEDES CAMÉLO, pela empresa contratada.

Of. 034

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/19;
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019;
CONTRATO: nº 004/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI;
CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO, CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, § único, da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CONVENCIONAL DE VAZÃO 72M³/H NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI;
FONTE DE RECURSOS: 116/117/100
VALOR: R\$ 1.180.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E OITENTA MIL REAIS);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020;
ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELO IDEPI; E FELIPE DE SANTANA MACHADO PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2019;
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019;
CONTRATO: nº 003/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI;
CONTRATADA: B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 26.767.222/0001-28;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, § único, da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PI 399 A LOCALIDADE MADEIRA CORTADA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI;
FONTE DE RECURSOS: 116/117/100
VALOR: R\$ 110.856,32 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020;
ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELO IDEPI; E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AC.002.1.001460/19-39;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019;
CONTRATO: nº 001/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI;
CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER), CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, § único, da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI;
FONTE DE RECURSOS: 116/117/100
VALOR: R\$ 16.970,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020;
ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELO IDEPI; E AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR PELA CONTRATADA.

Of. 036



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 003/2020**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.310,00 m² PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PIAUÍ**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 (oito) horas, do dia 05 de Fevereiro de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 1.134.816,62 (Um Milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e dois Centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ, representada neste ato pelo seu Presidente; CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA, após o prazo de dois dias uteis, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes de nº 2, referente à Proposta de Preços, da Carta Convite nº 01/2019, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES CENTRAL DE JERUMENHA – PI, **ocorrerá no dia 20.01.2020, às 09:30 horas**, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - BI G, 2º Andar, Teresina, Piauí. O aviso da sessão também se encontra afixado no quadro de avisos da Sede da Fundespi e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 003/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.002457/19-14
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 169/2019 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 169/2019 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 002 de 03 de janeiro de 2020, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93, e Parecer Técnico/Jurídico nº 195/2019
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT MEDICOS LTDA
CNPJ do Contratado	40.175.705/0001-64
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de material Médico Hospitalar/Cirúrgico/Equipamentos Médicos (abaixador, absorvente, agulha descartável, almotolia e outros).
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	14 de janeiro de 2020.
Valor Global	R\$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: FABIO MACHÃO FERREIRA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 001/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.0001878/19 - 05
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 001/2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 001/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 007 de 10 de janeiro de 2020, pag.28, fundamentada no Art.24,IV da lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 001/2020..
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	C.L. BESERRA & CIA LTDA EPP
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79

Resumo do Objeto do Contrato	Serviço de Aplicação de manta Acrílica com 2mm de espessura (rolo) a ser executado no piso superior da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER em caráter emergencial.
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	10 de janeiro de 2020.
Valor Global	R\$ 269.910,33 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: CARMELO LUSTOSA BESERRA

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº147/2019

Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001003/19-19
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 168/2019 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 168/2019 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 241 de 19 de dezembro de 2019, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93, e Parecer Técnico/Jurídico nº 193/2019
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de material Médico Hospitalar/Cirúrgico/Equipamentos Médicos (abaixador, absorvente, agulha descartável, almotolia e outros).
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	28 de dezembro de 2019.
Valor Global	R\$ 113.878,90 (Cento e treze mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: THIAGO GOMES DUARTE

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 002/2020

Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000964/19 - 89
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 134/2019 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 134/2019 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 190 de 07 de outubro de 2019, pag.31, fundamentada no Art.24,IV da lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 147/2019.

Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos em caráter emergencial (gel, fluconazol, amicacina, ampicilina, benzoilmetronidazol, benzilpenicilina, clindamicina e outros)
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	13 de janeiro de 2020.
Valor Global	R\$ 20.240,00 (Vinte mil duzentos e quarenta reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LUIS EDETE RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 004/2020

Número do Processo de Licitação	AA.907.1.002457/19-14
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 169/2019 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 169/2019 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 002 de 03 de janeiro de 2020, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93, e Parecer Técnico/Jurídico nº 195/2019
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de material Médico Hospitalar/Cirúrgico/Equipamentos Médicos (abaixador, absorvente, agulha descartável, almotolia e outros).
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	14 de janeiro de 2020.
Valor Global	R\$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARCOS VENICIOUS DE CARVALHO SOUSA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2019 AO CONTRATO 011/2015	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Benício de Santana Lima - MEI
CNPJ da Contratada	13.478.429/0001-30
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pela necessidade de continuação dos serviços contínuos.
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Contratação de empresa para fornecimento de café aos funcionários da SAF, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 08/11/2019 a 08/11/2020
Data de Assinatura do Termo Aditivo	08/11/2019
Valor Global	R\$ 33.000,00/anual máximo
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 90; Projeto/Atividade: 2000.
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Benício de Santana Lima

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2019 AO CONTRATO 014/2015	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FORTED Comunicações Ltda.
CNPJ da Contratada	06.699.342/0001-28
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pela necessidade de continuação dos serviços contínuos.
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Contratação de empresa para locação de Central Telefônica - Lote I e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica da SAF - Lote II , em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 16/12/2019 a 16/12/2020
Data de Assinatura do Termo Aditivo	16/12/2019
Valor Global	Lote I - R\$ 938,66 (mensal) Lote II - R\$ 776,66 (mensal)
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0090; Projeto/Atividade: 2000.
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 004

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 015/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Picos do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **371 (Trezentos e setenta e um dias)**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 025/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Picos do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis dias)**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 046



EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC-2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados **PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom projeto cultural.

PROJETO MÚSICA PARA TODOS – Proponente: **INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA** – Responsável: **LUIS CARLOS DE SÁ FILHO**- Valor: 452.794,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais).

PROJETO: CASA DE CULTURA DE JERUMENHA –PI (ANTIGA CADEIA) Proponente: **ARTHE COMUNICAÇÃO** – Responsável: **IGOR CARVALHO CABRAL** -Valor: **82.580,00** (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Teresina, 15 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Fábio Nunes Novo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA.
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-GAMIL		
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria	
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20	
CONTRATADA	SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA.	
CNPJ DA CONTRATADA	10.644.834/0001-93	
RESUMO DO OBJETO	Serviço de Locação de Veículos	
PRAZO DE VIGENCIA	04/01/2020 a 04/01/2021	
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses	
DATA DE ASSINATURA	02/01/2020	
VALORES	Veículo SUV (mensal)	R\$ 8.510,00
	Veículo sedã (mensal)	R\$ 2.000,00
	Veículo Caminhão Baú (demanda)	R\$ 596,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	
FONTE DE RECURSOS	100	
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - Contratante e Gilberto Campelo Lima - Contratada.	

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONARIAS PARA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.305/2010), BEM COMO PROCEDERÃO A RECOLHIMENTO DO LIXO PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DA SAS/PI.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 001/2019 - SRP de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONARIAS PARA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.305/2010), BEM COMO PROCEDERÃO A RECOLHIMENTO DO LIXO PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DA SAS/PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 001/2019 - SRP e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório as empresas **FOCO SERVIÇOS E PROJETOS**, que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote I, ITEM 01 de R\$ 1,82** (um real e oitenta e dois centavos), **Lote III, ITEM 02 de R\$ 13,30** (treze reais e trinta centavos), **Lote IV, ITEM 01 de R\$ 18,00** (dezoito reais), **Lote V, Item 01 de R\$ 37,10** (trinta e sete reais e dez centavos), **Lote V, Item 03 de R\$43,90** e **Lote VIII, item 03 de R\$1,74** (um real e setenta e quatro centavos) totalizando o valor global dos **Lotes I, III, IV, V e VIII de R\$ 115,86** (cento e quinze reais e oitenta e seis centavos), **ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS** que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote I, item 02 de R\$56,35** (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **Lote II, item 02 de R\$134,80** (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), **Lote IV, item 03 de R\$122,70** (cento e vinte e dois reais e setenta centavos), **Lote VIII, item 01 de R\$1,29** (um real e vinte e nove centavos), **Lote VIII, item 02 de R\$1,30** (um real e trinta centavos), **Lote IX, item 01 de R\$131,50** (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) e o **Lote IX, item 02 de R\$93,45** (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor global dos **Lotes I,II,IV,VIII e IX de R\$541,39** (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), **L M DAMASCENO EIRELI – ME** que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote I, item 03 de R\$1,95** (um real e noventa e cinco centavos), **Lote IV, item 02 de R\$16,90** (dezesseis reais e noventa centavos), **Lote V, item 02 de R\$70,15** (setenta reais e quinze centavos), **Lote X, item 01 de R\$13,48** (treze reais e quarenta e oito centavos), **Lote X item 02 de R\$6,95** totalizando o valor global dos **Lotes I,IV,V e X de R\$109,43** (cento e nove reais e quarenta e três centavos), **DOUTOR DO AR CONDICIONADO** que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote III, item 01 de R\$10,80** (dez reais e oitenta centavos), **Lote VI, item 01 de R\$8,70** (oito reais e setenta centavos), **Lote VI, item 02 de R\$186,00** (cento e oitenta e seis reais), **Lote VII, item 01 de R\$184,00** (cento e oitenta e quatro reais), **Lote VII, item 02 de R\$165,00** (cento e sessenta e cinco reais), **Lote VII, item 03 de R\$ 202,00** (duzentos e dois reais), **Lote VII, item 04 de R\$341,00** (trezentos e quarenta e um reais) e **Lote VII, item 05 de R\$453,00** (quatrocentos e cinquenta e três reais) totalizando o valor global dos **Lotes III, VI e VII de R\$ 1.550,50** (mil reais quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **ENTULHAO – COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS** que saiu vencedora do certame com o valor global **Lote II, item 01 de R\$318,00** (trezentos e dezoito reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina – PI, 08 de Janeiro de 2020.

Sergio de Santana Alencar
Pregoeiro – SAS/PI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.305/2010), BEM COMO PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO LIXO PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DA SASC/PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 001/2019 - SRP de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.305/2010), BEM COMO PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO LIXO PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DA SASC/PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 001/2019 - SRP, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **FOCO SERVIÇOS E PROJETOS**, que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote I, ITEM 01 de R\$ 1,82** (um real e oitenta e dois centavos), **Lote III, ITEM 02 de R\$ 13,30** (treze reais e trinta centavos), **Lote IV, ITEM 01 de R\$ 18,00** (dezoito reais), **Lote V, Item 01 de R\$ 37,10** (trinta e sete reais e dez centavos), **Lote V, Item 03 de R\$43,90** e **Lote VIII, item 03 de R\$1,74** (um real e setenta e quatro centavos) totalizando o valor global dos **Lotes I, III, IV, V e VIII de R\$ 115,86** (cento e quinze reais e oitenta e seis centavos), **ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS** que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote I, item 02 de R\$56,35** (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **Lote II, item 02 de R\$134,80** (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), **Lote IV, item 03 de R\$122,70**(cento e vinte e dois reais e setenta centavos), **Lote VIII, item 01 de R\$1,29** (um real e vinte e nove centavos), **Lote VIII, item 02 de R\$1,30** (um real e trinta centavos), **Lote IX, item 01 de R\$131,50** (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) e o **Lote IX, item 02 de R\$93,45**(noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor global dos **Lotes I,II,IV,VIII e IX de R\$541,39** (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), **L M DAMASCENO EIRELI – ME** que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote I, item 03 de R\$1,95**(um real e noventa e cinco centavos), **Lote IV, item 02 de R\$16,90**(dezesseis reais e noventa centavos), **Lote V, item 02 de R\$70,15**(setenta reais e quinze centavos), **Lote X, item 01 de R\$13,48**(treze reais e quarenta e oito centavos), **Lote X item 02 de R\$6,95** totalizando o valor global dos **Lotes I,IV,V e X de R\$109,43**(cento e nove reais e quarenta e três centavos), **DOUTOR DO AR CONDICIONADO** que saiu vencedora do certame com o valor global do **Lote III, item 01 de R\$10,80** (dez reais e oitenta centavos), **Lote VI, item 01 de R\$8,70**(oito reais e setenta centavos), **Lote VI, item 02 de R\$186,00** (cento e oitenta e seis reais), **Lote VII, item 01 de R\$184,00**(cento e oitenta e quatro reais), **Lote VII, item 02 de R\$165,00**(cento e sessenta e cinco reais), **Lote VII, item 03 de R\$ 202,00**(duzentos e dois reais), **Lote VII, item 04 de R\$341,00**(trezentos e quarenta e um reais) e **Lote VII, item 05 de R\$453,00** (quatrocentos e cinquenta e três reais) totalizando o valor global dos **Lotes III, VI e VII de R\$ 1.550,50** (mil reais quinhentos e cinquenta centavos), **ENTULHÃO – COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS** que saiu vencedora do certame com o valor global **Lote II, item 01 de R\$318,00**(trezentos e dezoito reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina- PI, 08 de Janeiro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.001.1.00489/2018 - SASC/PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019- CPL/SASC/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 01/2020 - SASC/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.305/2010), BEM COMO PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO LIXO PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DA SASC/PI.

Data da Sessão: 20/12/2019

Horário: 09:00 horas

Pregoeiro: SERGIO DE SANTANA ALENCAR, portaria nº69/2019.

Adjudicação: 08/01/2020

Homologação: 08/01/2020

ITENS REGISTRADOS - SRP- SASC/PI:

LOTE I - ITEM 01 CORTE DE COPOEIRA			QUANTITATIVO
1º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$1,82 (VENCEDOR)	200.000 M³
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$1,83	
3º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$1,84	
4º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$1,87	
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$1,88	
6º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$1,89	
LOTE I - ITEM 02 - SERVIÇOS DE PODA			QUANTITATIVO
1º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$56,35 (VENCEDOR)	120.000 M³
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$56,40	
3º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$56,50	
4º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$56,80	
5º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$56,90	
6º	ALPHA SERVIÇOS	R\$56,95	
LOTE I - ITEM 03 - CAPINA MANUAL			QUANTITATIVO
1º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$1,95 (VENCEDOR)	200.000 M³
2º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$1,96	
3º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$1,97	
4º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$1,99	
5º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$2,00	
6º	ALPHA SERVIÇOS	R\$2,03	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 • Nº 12

37

LOTE II- ITEM 01 - ALUGUEL DE CAIXAS ESTACIONARIAS			QUANTITATIVO
1º	ENTULHÃO - COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS	R\$318,00 (VENCEDOR)	700 UND
2º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$319,50	
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$328,00	
4º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$329,00	
5º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$330,00	
	ALPHA SERVIÇOS	R\$330,00	
6º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$333,00	
LOTE II- ITEM 02 - RETIRADA DE ENTULHO			QUANTITATIVO
1º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$ 134,00 (VENCEDOR)	40.000 M²
2º	ENTULHÃO - COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS	R\$135,00	
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$138,00	
	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$139,00	
5º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$142,00	
	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$142,00	
6º	ALPHA SERVIÇOS	R\$143,00	
LOTE III- ITEM 01 - LAVAGEM PREDIAL			QUANTITATIVO
1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$10,80 (VENCEDOR)	180.000 M²
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$12,20	
3º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$12,50	
4º	ALPHA SERVIÇOS	R\$15,10	20.000 M²
5º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$16,10	
6º	LIMP SERV EIRELI	R\$16,50	
	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$16,50	
LOTE III- ITEM 02 LIMPEZA DE AREAS COM CARPETE			QUANTITATIVO
1º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$13,30 (VENCEDOR)	190.000 M²
2º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$14,20	
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$14,80	
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$14,90	
	ALPHA SERVIÇOS	R\$15,20	
	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$15,20	
LOTE IV - ITEM 01 - PINTURA EM GERAL			QUANTITATIVO
1º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$18,00	190.000 M²
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$19,90	
3º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$21,50	
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$22,40	
5º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$22,50	
6º	ALPHA SERVIÇOS	R\$23,00	
LOTE IV - ITEM 02 - EMASSAMENTO DE PAREDE			QUANTITATIVO
1º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$16,90 (VENCEDOR)	190.000 M²
2º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$ 18,20	
3º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$19,50	
4º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$19,50	

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 • Nº 12

5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$20,55	
6º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$21,00	
7º	LIMP SERV EIRELLI	R\$23,80	
LOTE IV - ITEM 03 - CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE MURO			QUANTITATIVO
1º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$122,70 (VENCEDOR)	240.000 M ²
2º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$122,75	
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$122,80	
4º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$122,90	
5º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$123,00	
6º	ALPHA SERVIÇOS	R\$123,30	
LOTE V - ITEM 01 - COLOCAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS			QUANTITATIVO
1º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$37,10 (VENCEDOR)	13.000M ²
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$37,20	
3º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$37,25	
4º	ALPHA SERVIÇOS	R\$37,27	
5º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$41,90	
6º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$42,90	
LOTE V - ITEM 02 - COLOCAÇÃO DE FORRO DE GESSO E PVC			QUANTITATIVO
1º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$70,15 (VENCEDOR)	
2º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$70,18	

3º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$70,20	250.000 M ²
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$70,25	
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$75,10	
6º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$76,90	
LOTE V - ITEM 03 - RETELHAMENTO			QUANTITATIVO
1º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$43,90 (VENCEDOR)	220.000M ²
2º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$46,30	
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$47,00	
4º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$48,10	
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$48,30	
6º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$49,50	
LOTE VI - ITEM 01 - SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES			QUANTITATIVO
1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$8,70	180.000M ²
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$8,80	
3º	FOCO SERVIÇOS E	R\$9,20	
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$10,70	
	LIMP SERV EIRELLI	R\$10,70	
	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$10,70	
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$10,80	
LOTE VI - ITEM 02 - SANITIZAÇÃO DE AUTOMOVEIS			QUANTITATIVO
1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$186,00 (VENCEDOR)	150 UND
2º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$186,90	
3º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$187,40	
4º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$188,60	
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$191,40	
LOTE VII- ITEM 01 - SANITIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 9.000 BTU'S			QUANTITATIVO



1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$184,00 (VENCEDOR)	300 UND		QUANTITATIVO	
2º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$185,00				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$186,50				
4º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$188,00				
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$193,50				
LOTE VII- ITEM 02 - SANITIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.500 A 12.000 BTUS				QUANTITATIVO		
1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$165,00 (VENCEDOR)	300 UND			
2º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$168,00				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$169,00				
4º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$198,50	300 UND			
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$208,00				
LOTE VII- ITEM 03 - SANITIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.500 A 18.000				QUANTITATIVO		
1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$202,00 (VENCEDOR)	300 UND			
2º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$203,00				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$205,00				
4º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$208,80				
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$215,00				
LOTE VII- ITEM 04 - SANITIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.500 A 30.000 BTUS				QUANTITATIVO		
1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$341,00 (VENCEDOR)	300 UND			
2º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$343,50				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$344,70				
4º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$345,30				
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$355,00				
LOTE VII- ITEM 05 - SANITIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.500 A 60.000 BTUS				QUANTITATIVO		
1º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$453,00 (VENCEDOR)	300 UND			
2º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$455,00				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$457,00				
4º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$458,50				
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$464,00				
LOTE VII- ITEM 01 - DEDETIZAÇÃO				QUANTITATIVO		
1º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$1,29 (VENCEDOR)	250.000 M²			
2º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$1,30				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$1,31				
4º	ALPHA SERVIÇOS	R\$1,32				
5º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$1,48				
LOTE VIII- ITEM 02 - DESRATIZAÇÃO				QUANTITATIVO		
1º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	R\$1,30 (VENCEDOR)	250.000 M²			
2º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$1,35				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$1,36				
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$1,37				
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$1,38				
LOTE VIII - ITEM 03 - DESCUPINIZAÇÃO				QUANTITATIVO		
1º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$1,74 (VENCEDOR)	250.000 M²			
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$1,75				
3º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇO	R\$1,76				
4º	ALPHA SERVIÇOS	R\$1,77				
5º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$1,78				
LOTE IX - ITEM 01 - LIMPEZA DE FOSSAS				QUANTITATIVO		
1º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇO	R\$131,50 (VENCEDOR)	250.000 M³			
2º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$132,00				
3º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$133,00				
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$134,00				
5º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$139,50				
6º	ALPHA SERVIÇOS	R\$141,00				

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 • N° 12

LOTE IX - ITEM 02 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA			QUANTITATIVO
1º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇO	R\$93,45 (VENCEDOR)	2.500 M³
2º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$93,50	
3º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$93,60	
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$93,70	
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$93,75	
LOTE X - ITEM 01 - BARREIRA QUIMICA			QUANTITATIVO
1º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	13,48 (VENCEDOR)	190.000 M²
2º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$14,90	
3º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇO	R\$14,90	
4º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$15,90	
5º	ALPHA SERVIÇOS	R\$17,50	
6º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$17,60	
LOTE X - ITEM 02 - FUMACÊ			QUANTITATIVO
1º	LM DAMASCENO EIRELI - ME	R\$6,95 (VENCEDOR)	280.000 M²
2º	ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇO	R\$7,20	
3º	FOCO SERVIÇOS E PROJETOS	R\$7,70	
4º	DOUTOR DO AR CONDICIONADO	R\$8,30	
5º	LIMP SERV EIRELI	R\$9,00	
6º	SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	R\$9,60	

L M DAMASCENO EIRELI - ME com sede na Av. José dos Santos e Silva, n° 2040, Centro - Teresina/PI, representada pelo Sr. LINDOMAR MIRANDA DMASCENO, CPF: 351.048.213-15.	
SAN SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME com sede na Rua Heitor Castelo Branco, n°2985 - sala 05, Centro, Teresina/PI, representada pelo Sr. EURIPEDES ALVES DA SILVA, CPF: 200.698.553-15.	
LIMP SERV EIRELI - EPP com sede na Rua Francisco Azevedo, 1712 A, Jóquei, Teresina - PI, representada pelo Sr. PEDRO ISAAC PEREIRA SALES, CPF: 063.533.153-50.	
ENERGIA ASSESSORIA E SERVIÇOS com sede na Av. São Raimundo, 129, Centro - Curralinhos/PI, representada pelo Sr. MARIO AFONSO COSTA JUNIOR, CPF: 849.266.273-53.	
ENTULHÃO - COLETA DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS CNPJ: 14.097.619/0001-70, com sede na Rua Pernambuco, n° 1110 - sala C, Pirajá - Teresina/PI.	

Of. 047

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativa de direito, em iguais condições, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará restrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- A SASC/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro N° 001/2020 - SASC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão N° 001/2019 - SASC/PI.

Licitantes	Assinatura
ALPHA SERVIÇOS com sede na Av. José Francisco de Carvalho Lima, n° SN, Lote 19 A, Centro - Lagoa do Piauí/PI, representada pelo Sr. EDER LEAL SOUSA, CPF: 047.120.163-45.	
LARA FABYANE DE PAULAREIS - ME (DOUTOR DO AR CONDICIONADO) com sede na Av. São Sebastião, n° 1537, Apt. residencial, Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba - PI, representada pelo Sr. DARIO TALYSSON DE PAULA, CPF: 013.808.173-58.	
CARLOS ALBERTO DA SILVA - ME (FOCO SERVIÇOS E PROJETOS) com sede na BR 316, Curral de Pedras, Monsenhor Gil/PI, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF: 450.617.773-87.	

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COLÔNIA CARPINA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2020. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Parnaíba - PI.

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES - REABERTURA DE VIAS EXISTENTES PARA FUNÇÃO DE ALÇA DE ACESSO NAS RUAS AFONSO PENA, PRUDENTE DE MORAES, SAMUEL SANTOS E AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 13 de janeiro de 2020 MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

PP. 2593

OUTROS



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO NA COMPOSIÇÃO CEPD-PI BIÊNIO 2018/2020

ALTERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO

Suplente: Marcio Rocha Guimarães

Observações: Os demais conselheiros representantes das instituições não citadas acima permanecerão conforme publicado no Diário Oficial nº 44, Pag.29 e 30 do dia 07 de março de 2019 e alterado no DOE nº 204, Pag.52 do dia 25 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Ananias Pereira da Cruz
Presidente do CEPD-PI

Of. 0009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O IDEPI torna público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, CNPJ 06.554.247/0001-71, está autorizada a REQUERER junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a expedição de Autorização e Outorga de Uso para água subterrânea de 7 (sete) Poços Tubulares nas localidades abaixo relacionadas, todas situadas na zona rural do município de Corrente neste Estado.

Boqueirão do Riacho Grande – Lat – 10° 17' 21,5"; Long. – 45° 05' 33,3" – Volume Requerido 4.303,40 m³/ano;

Boi Manso – Lat – 10° 30' 32,5"; Long. 45° 16' 24,7" – Volume Requerido 6.964,20 m³/ano;

Canabrava – Lat – 10° 10' 37,8"; Long. - 45° 12' 55,4" – Volume Requerido 4.303,40 m³/ano;

Tabocas – Lat – 10° 20' 51,5"; Long. – 45° 10' 3,6 – Volume Requerido 4.489,50 m³/ano;

Barro Alto – Lat – 10° 22' 55,3"; Long. – 44° 49' 31,6" – Volume Requerido 6.427,70 m³/ano;

Celoura – Lat – 10° 34' 21,6"; Long. – 45° 10' 20,4" – Volume Requerido 2.409,0 m³/ano;

Retiro das Moças – Lat – 10° 26' 43,4"; Long. – 44° 56' 3,0"; - Volume Requerido de 3.175,50 m³/ano;

Todos os poços são pertencentes à Bacia do Parnaíba, Sub-bacia do rio Gurgueia, captando água do Aquífero Areado-Uruçuí (Boqueirão do Riacho Grande, Boi Manso, Canabrava e Tabocas) e do aquífero Fraturado – Fissural (Barro Alto, Celoura e Retiro das Moças). A água é para consumo humano.

Teresina, 14 janeiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 028

A **MJ PRADO VAZ OLIVEIRA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 13.272.447/0001-61 requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **OUTORGA DE USO DO POÇO** em poço tubular para **CONSUMO HUMANO** referente ao envase de garrafas do tipo mineral no município de Teresina/PI.

PP. 2590

PAULO DE MESQUITA SAMPAIO torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente do Piauí-SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para Apicultura na Fazenda Barreiro, Povoado Barreiro Localidade Data Nova Olinda, em Brejo do Piauí-PI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PP. 2591

V TUPINAMBÁ LOPES - EPP, CNPJ – 02.110.008/0001-36, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade – **DETALHES MOTEL**, município de **TERESINA - PI** com Latitude – S 05° 03' 22,0" – Longitude – W 42° 50' 15,7". Bacia Hidrográfica: Rio PARNAÍBA – Sub-bacia: DIF DO MEDIO PARNAÍBA - Volume requerido (m³/ano): **8.760** – Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS**.

AL DA SILVA FILHO, CNPJ – 03.216.877/0001-02, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade – **POUSADA GURUPI**, município de **TERESINA - PI** com Latitude – S 05° 04' 41,60" – Longitude – W 42° 44' 33,4" - Bacia Hidrográfica: Rio PARNAÍBA – Sub-bacia: RÍO POTI - Volume requerido (m³/ano): **10.220** – Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS**.

PP. 2594

EDITAL

NARITA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.103.445/0001-86, projeto de mineração de diabásico para produção de brita, processos do DNPM nº 803.467/2012 e 803.349/2013, localizada na zona rural do município de Nazária-PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO.

EDITAL

VALTERIO BENVENUTO MANGANELI, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular **FAZENDA TRÊS IRMÃOS (FLORDA SERRA)** Município de **BOM JESUS – Coordenadas Geográficas: S 9°14'19,94" e W 44°51'15,08"** Bacia Hidrográfica – Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurgueia - **Volume Anual Requerido (m³/ano) : 10.220 Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**

PP. 2595

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DOS QUIRINOS, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na Localidade Bela Fonte / Comunidade Alto dos Quirinos, União-PI, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Piauí. Coord. Geográfica – Lat. 04° 31' 12,25" S..... Long. 042°50' 14,25" W, para reservar 12.291 m³/ano para uso humano e industrial.

PP. 2597

A **EMPRESA MENDES & MENDES COMBUSTÍVEIS LTDA, PORTADORA DO CNPJ 35.603.855/0001-91, ESTABELECIDADA NO ENDEREÇO AV. TABELIAO LUCAS VIEIRA, Nº 520 -Q AD – LOTE 01 - FATIMA-PIRACURUCA-PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, LICENÇA AMBIENTAL PREVIA (L.P)**

A **EMPRESA FRANCISCO JOSE DE MELO GOMES, PORTADORA DO CNPJ 18.470.160/0001-60, ESTABELECIDADA NO ENDEREÇO ROD. PI-110, S/Nº - ZONA RURAL -PIRACURUCA-PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (L.P /L.I /L.O).**

PP. 2598

A empresa **MAURÍLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com endereço na Av. Capitão Milanez S/N no bairro Cipó, no município de São Raimundo Nonato-PI, inscrito no CPF. 287.331.933 - 04, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato-PI a **Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO** para atividade Comércio varejista de combustível para veículos automotores de São Raimundo Nonato-PI.

PP. 2592



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.